



Botucatu

Semanário Oficial

BOTUCATU, 10 DE JULHO DE 2015 - ANO XXV - 1322

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Botucatu ganhará 8km de ciclovias

[imagem ilustrativa]

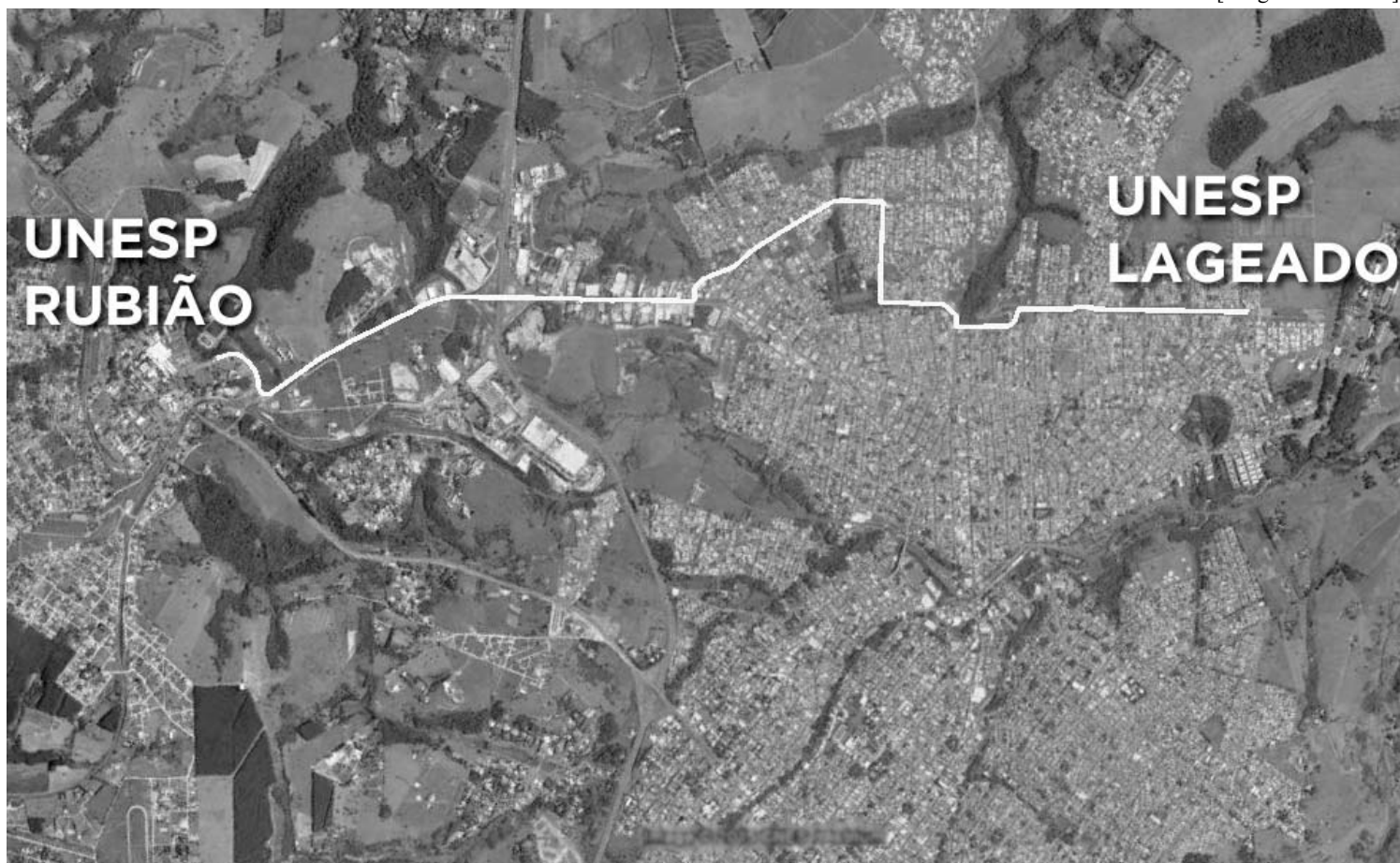
Botucatu está muito perto de começar a figurar no rol de cidades que investem na implantação de ciclovias como forma de garantir espaço adequado para que a bicicleta seja cada vez mais utilizada como meio de transporte eficiente, barato e seguro.

Depois de um amplo estudo realizado pela Prefeitura, foi aberta a concorrência pública que prevê a implantação de cerca de 8 km de ciclovias que atravessarão o Eixo Universitário, permitindo a ligação entre os campi da Unesp do Lageado e de Rubião Júnior.

O projeto, avaliado em pouco mais de R\$ 4,3 milhões, será financiado com recursos obtidos junto a Desenvolve SP, agência de fomento do Estado de São Paulo. De acordo com a Comissão Permanente de Licitações (Copel) da Prefeitura, a sessão pública para abertura dos envelopes com a documentação das empresas interessadas em participar do certame acontecerá no dia 30 de julho, a partir das 14h30 horas. O edital prevê que o prazo para conclusão das obras é de um ano.

Além de toda a estrutura da ciclovia, ao longo de todo o trajeto serão construídas seis estações de lazer com iluminação, pontos de hidratação, bancos, academia ao ar livre e playground. O projeto foi viabilizado junto ao Desenvolve SP (Agência de Desenvolvimento Paulista).

A responsabilidade técnica pelo projeto cabe à Secretaria Municipal de Mo-



Mapa mostra trajeto da futura ciclovia, que ligará os campi da Unesp

bilidade Urbana e responde a uma antiga demanda, principalmente de estudantes da Unesp que precisam se deslocar entre os dois campi da universidade. O trajeto se estenderá das proximidades da portaria do loteamento Colinas do Paraíso até a portaria principal da Unesp, em Rubião. Vale lembrar que a primeira

etapa desta ligação já foi executada com a construção da ciclovia junto com a duplicação da Rodovia Antonio Butignolli.

Trajetos da ciclovia – Lageado/Rubião
Av. Universitária – campus da Unesp Lageado
Rua Prof. Benedito Pires de Almeida
Rua Carlos Guadagnini

Rua Rodrigues Cesar
Av. Universitária
Rua José Thiago
Av. João Baptista Carnietto
Rua Brasílio Panhozzi
Av. Deputado Dante Delmanto
Rodovia Antonio Butignolli
Unesp - campus Rubião Júnior

Botucatu receberá tocha dos Jogos Olímpicos

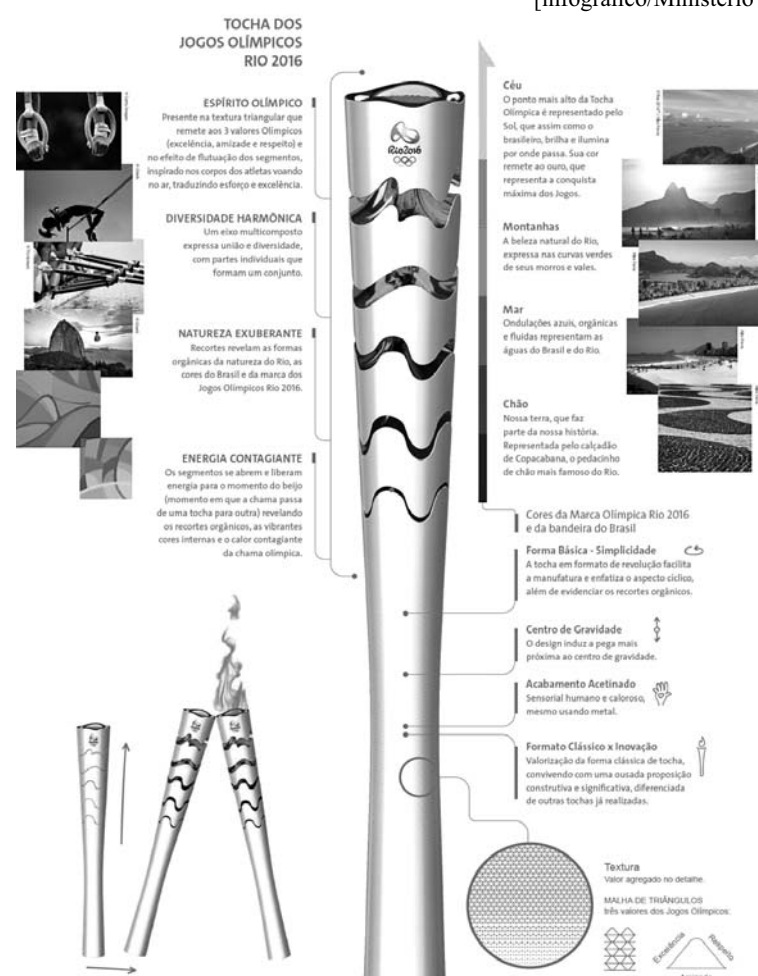
[infográfico/Ministério do Esporte]

Botucatu está mais uma vez na rota dos grandes eventos esportivos mundiais. O Ministério do Esporte e o Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos - Rio 2016 oficializou o convite para que o Município participe do revezamento da tocha que marca a 31ª edição da tradicional competição esportiva mundial. Ao todo, 300 cidades das mais de 5 mil existentes no Brasil foram escolhidas para tal honraria.

Ainda neste ano, Botucatu receberá

ao menos duas visitas técnicas, de membros do Comitê Olímpico, para avaliação de percurso e estrutura. Além disso, será estabelecida uma comissão específica para organizar o processo.

A previsão para a chegada da tocha olímpica à Cidade é para o mês de julho de 2016, porém a data ainda não está definida. O percurso será de aproximadamente cinco quilômetros, e a cada 200 metros um cidadão botucatuense carregará a tocha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA apresentam

festival de inverno 2015

Julho é o mês da programação de inverno

Sinais - Exposição até 09 de agosto no Fórum Das Artes

Conexões Cênicas de 09 a 12 de julho no Cine Teatro Nelli

Metal Stock dias 11 e 12 de julho na Casa da Juventude

FESTIVAL DE INVERNO 2015 do dia 16 ao 25 de julho

TODA A PROGRAMAÇÃO É GRATUITA

Logos of various cultural institutions and sponsors, including the Prefeitura de Botucatu and the Secretaria Municipal de Cultura.

Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338- Centro

(14) 3814-5181 / 3814-6514

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Teatro Municipal "Camilo Fernandes Dinucci"

Praça Coronel Moura (Paratodos), nº 27 - Centro

(14) 3882-0133 / 3882-1489

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1414

Secretaria de Administração

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1434

administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro

(14) 3811-1443

Secretaria de Agricultura

Rua Miguel Cioffi, 325 - Vila dos Médicos

[14] 3882-9959 / 3882-6313

agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro

[14] 3882-8498

educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.

Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora

[14] 3882-6261 / 3882-8100

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro

[14] 3811-1423

fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro

[14] 3811-1414

caco.colenci@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação

Rua General Telles, 663 - Centro.

[14] 3814-7711 / 3813-2805

habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Rua General Telles, 1603 - Centro

[14] 3882-1290

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro

[14] 3882-1414

juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Av. Itália, s/n - Lavapés

[14] 3882-0233 / 3882-6881

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento

Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Vila Caricati

[14] 3814-1025

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores

[14] 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos

Rua Vitor Atti, 145 V. Lavradores

[14] 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

GCM: 199

Secretaria de Transporte

Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés

[14] 3882-9888 / 3813-3515

vicente@botucatu.sp.gov.br

DET: 156

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Praça Dom Luiz Maria de Santana, 219 - Centro

Tel.: 3811-1424

Secretaria de Políticas de Inclusão

Praça Profº Pedro Torres, 100 - Centro

Tel.: (14) 3811-1418

Poupatempo Botucatu

Avenida Floriano Peixoto, nº461 - Centro

0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto "Dr. Virgínio José Lunardi"

Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção

[14] 3813-6199 / [14] 3813-3971 / [14] 3813-6346

Espaço Saúde Profª Cecília Magaldi,

Avenida Santana, nº 323 - Centro

[14] 3811-1120

Ouvidoria Municipal: 0800-773-30-90

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação: Igor Medeiros, Carlos Pessoa,
Andreia Seullner, Sílvia Culiche,
Pedro Sales

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Gráfica Valente - Fartura-SP

Auxílio a estudantes é aprovado

[foto Igor Medeiros/Secretaria de Comunicação]



Projeto prevê ajuda a universitários que estudam fora da Cidade

A Câmara Municipal votou e aprovou por unanimidade, na noite de segunda-feira (6), projeto de lei de autoria da Prefeitura de Botucatu que cria o Programa de Auxílio ao Estudante (PAE). A proposta prevê a transferência de recursos financeiros da administração pública aos universitários que viajam para estudar em instituições de ensino superior fora de Botucatu.

Terão direito a pleitear o auxílio todos os estudantes de graduação residentes no município de Botucatu há, no mínimo, um ano e que comprovem renda familiar inferior a três salários mínimos. O artigo 4º estabelece que 10% das vagas serão

reservadas às pessoas com deficiência, com comprovação através de laudo médico. Caberá ao Poder Executivo constituir uma Comissão Permanente de Classificação para análise das condições socioeconômicas do candidato e avaliação dos requerimentos apresentados.

A Prefeitura definirá anualmente os recursos que serão destinados para o programa, além dos critérios para definição do número de vagas, fixação do valor do auxílio transporte, a forma de classificação e desempate. O PAE será concedido dentro de cada exercício financeiro, correspondendo ao respectivo ano ou semestre letivo, podendo ser renovado

para o exercício seguinte desde que mantidas as condições socioeconômicas do beneficiário.

O estudante terá o auxílio transporte suspenso nos casos de cancelamento ou trancamento da matrícula; mudança de residência para outro município; alteração da condição socioeconômica do estudante e do grupo familiar ou apresentação de declaração falsa pelo aluno ou responsável para obtenção do auxílio.

A lei estabelece ainda que o beneficiário deverá comprovar, ao final do ano ou do semestre letivo, a frequência em pelo menos 75% das aulas, sob pena de perda do auxílio e de reposição dos valores recebidos. O requerimento para concessão do auxílio deverá ser endereçado à Secretaria Municipal das Políticas de Inclusão.

A opção por prestar auxílio financeiro aos estudantes carentes que viajam para estudar decorre do fato da Prefeitura não dispor dos recursos financeiros necessários para contemplar todos os universitários e, ao mesmo tempo, reforça o compromisso do governo em priorizar quem mais precisa.

Para iniciar o programa, a Prefeitura já reservou R\$ 200 mil. A expectativa é que seja possível já contemplar os primeiros estudantes ainda neste semestre. Após a sanção da lei, o prefeito deverá baixar um decreto que regulamentará as regras para seleção dos contemplados do programa.

Obras na Jaguaribe seguem a todo vapor

[foto Igor Medeiros/Secretaria de Comunicação]



Máquinas estão entre as ruas Brás de Assis e Floriano Simões

As obras de galerias da Rua Dr. Jaguaribe, importante via expressa entre a Vila Antártica e Vila dos Lavradores, na região Norte de Botucatu, tem avançado dentro do cronograma esperado pela Secretaria de Obras de Botucatu. As máquinas agora estão concentradas entre a Rua Brás de Assis em direção à Rua Floriano Simões.

Como se trata de um denso trabalho de infraestrutura, intervenções temporárias no trânsito têm sido realizadas fora dos horários de pico. Ainda assim, o fluxo de veículos no entorno da obra tende a estar mais lento do que o habitual e por este motivo é recomendado aos motoristas que prefiram utilizar rotas alternativas em seus deslocamentos.

O projeto na Dr. Jaguaribe prevê a instalação de 1.996 metros lineares de tubulações de concreto, entre a Rua Galvão Severiano até a Rua Ricardo Zannotto. Até o momento já foram concluídas as galerias em parte da área que compreende a Secretaria Municipal da Saúde [próximo à linha férrea], além do quarteirão da Dr. Jaguaribe entre a Galvão Severino até a Rua Cruz Pereira.

Também está em construção 44,50 metros lineares de tubulação metálica, que passará por baixo da linha férrea através de um método não destrutivo de construção. Todo o volume de água da chuva canalizada na Dr. Jaguaribe será conduzirá até a uma escada dissipadora no Ribeirão Água Fria.

A obra chegou a ser interrompida momentaneamente justamente em razão do DAEE (Departamento de Águas e Energia Elétrica) exigir uma autorização para execução da passagem

por método não destrutivo sob a linha férrea, mas os trabalhos foram retomados no final de maio passado. Caso as condições climáticas sejam favoráveis, ela deve ser concluída ainda neste segundo semestre.

A infraestrutura permitirá a captação de águas pluviais de setores populosos, como Vila Antártica e Vila dos Lavradores, que ao longo dos anos transformaram-se em pontos críticos de alagamentos. Além de oferecer mais conforto e segurança à população local, a obra contribuirá para a valorização dos imóveis dos moradores desta região.

A obra de galeria na Dr. Jaguaribe é viabilizada por meio de convênio assinado junto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) do Governo do Estado, que investirá R\$ 700 mil. O

Município fornece todo o material, no valor estimado de R\$ 1 milhão e mais R\$ 180 mil a título de contrapartida, totalizando um investimento de quase R\$ 2 milhões.

Outras obras de galeria

Em 2015, a Prefeitura de Botucatu já concluiu a construção de galerias no Jardim Botucatu (Distrito de Rubião Júnior), Vila São Luiz e Vila Assumpção. Atualmente também conduz obras desta mesma natureza na Rua das Cerejeiras, no Convívio; Rua Gregório Pedro Garcia, na Vila Paulista; e na Avenida Rubens Rúbio da Rosa, no Jardim Santa Elisa. Estão previstas ainda para este ano a construção de galerias no Jardim Tropical, Recanto Azul, Jardim Dona Marta, Rio Bonito e mais uma no Convívio.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 18.493/2015 – Pregão Nº 161/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CONTRATADA: JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTADOR REGRESSIVO DIGITAL TEMPORIZADO PARA SEMAFORO.
VALOR: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: – Ficha 621

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADM.2.502/2015 – PREGÃO 004/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: FLEX MOBILIARIO PARA ESCRITORIO LTDA - ME
Objeto:AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO – POLTRONAS GIRATORIAS
VALOR R\$ 39.060,00
FICHA:102

Contrato nº 282/2015
Processo Administrativo n.º 20.423/2015 – Dispensa Licitatória art. 24, II, LF 8.666/93
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: RAIRI CAMPOS FAZZIO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE SAPATEADO E PERCURSSÃO CORPORAL.
Valor (R\$) 6.000,00
Dotação Orçamentária: – Ficha 491

Contrato nº 283/2015
Processo Administrativo n.º 20.247/2015 – Dispensa Licitatória art. 24, II, LF 8.666/93
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: MARIANO FREDERICO FIDEL PIKMAN
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE ATELIER AUDIO VISUAL .
Valor (R\$) 6.000,00
Dotação Orçamentária: – Ficha 491

Contrato nº. 294/2015
Processo Administrativo n.º 17.809/2015 – Convite Nº 022/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: ADVOCACIA OLIVEIRA E MATIAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Dotação orçamentaria: Ficha 100
Valor: R\$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais)

Contrato nº. 295/2015
Processo Administrativo n.º 20.508/2015 – Convite Nº 029/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: MARCO ANTONIO DE ALMEIDA REZENDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL SÊNIOR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)
Dotação Orçamentaria – Ficha 565-567

RATIFICAÇÃO
À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 20.904 /2015 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 29 de junho de 2.015.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU
À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 21.381/2015 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 29 de junho de 2.015.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU
À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 19.332/2013, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 16 de junho de 2.015
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU
À
Copel
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 03.446/2015 anexo ao de nº 21.897/2009 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 07 de julho de 2.015.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 18.696/15 – Pregão

Presencial 163/15, nomeada pela portaria nº. 10.694 para a empresa:-
ALGAR MULTIMIDIA S/A – ITEM 01.
Botucatu, 30 de junho de 2015.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 18.696/15 – Pregão Presencial nº 163/15, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Miriam Roma Ferreira e João Aparecido de Moraes, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 6838. Botucatu, 01 de julho de 2015.
CLÁUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO
Considerando que as Amostras da presente Licitação, Processo Administrativo nº. 18.493/2015 – Pregão Presencial 161/15 foram aceitos pela equipe técnica, conforme consta no processo, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação nomeada pela portaria nº. 10.539 para a empresa: JSM ENGENHARIA E SILNALIZAÇÃO LTDA EPP – ITEM 01.
Botucatu, 30 de junho de 2015.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 18.493/15 – Pregão Presencial nº 161/15, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Vicente Silvio Ferraudo e Rodrigo Luiz Gomes Fumis para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 6994. Botucatu, 01 de julho de 2015.
VICENTE SILVIO FERRAUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 16.921/15 – Pregão Presencial 123/15 nomeada pela portaria nº. 10.635 para as empresas:
BARTOLLI & BARTOLLI COM. DE PROD. EM GERAL LTDA ME – ITENS 01, 15, 25 e 26;
PAULO ROBERTO CALONEGO & CIA LTDA – ITENS 02 á 08, 18, 21 á 24;
COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP – ITENS 09 á 14;
COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME – ITENS 16, 17, 19 e 20.
Botucatu, 24 de junho de 2015.
VANDA TIAGO SILVA ZAMUNER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 16.921/15 – Pregão Presencial nº 123/14, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor Daniel Cechinato Mosca, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.
Botucatu, 24 de junho de 2015.

VANDA TIAGO SILVA ZAMUNER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 17.809/2015 - Convite nº. 022/2015, para o licitante: ADVOCACIA OLIVEIRA E MATIAS
Botucatu, 02 de julho de 2015.
ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. 17.809/2015 - Convite nº. 022/2015, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as servidoras Alessandra Lucchesi de Oliveira e Maria Inez de Fátima Alves, para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 6085. Botucatu, 02 de julho de 2015.
ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 20.508/2015 - Convite nº. 029/2015, para o licitante: MARCO ANTONIO DE ALMEIDA REZENDE
Botucatu, 02 de julho de 2015.
JOSÉ CARLOS BROTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. 20.508/2015 - Convite nº. 029/2015, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor Mario Silas Pantaleão e Silva, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldos nº.s 7884 e 7883.

Botucatu, 02 de julho de 2015.
JOSÉ CARLOS BROTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 15.055/2015 - Convite nº. 019/2015, para a empresa: PAICHECO SÃO MANUEL CONSTRUÇÕES LTDA. ME Botucatu, 03 de julho de 2015.
ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. 15.055/2015 - Convite nº. 019/2015, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor Arqº José Carlos Pinto, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 6690.
Botucatu, 03 de julho de 2015.
ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

ADJUDICAÇÃO

Considerando que a demonstração das funcionalidades do sistemas atendeu plenamente a todos os critérios objetivos solicitados no edital, segundo a equipe técnica de apoio, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 03.975/2.015 – Pregão 016/2.015, nomeada pela portaria n.º 10.391 para a empresa:
SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, no item 01.
Botucatu, 19 de março de 2015.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 03.975/2.015 – Pregão 016/2.015, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor LUIZ AUGUSTO FELIPPE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 19 de março de 2.015.
LUIZ AUGUSTO FELIPPE
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão nº. 126/2.015 - Processo nº. 16.929/2.015

Ata de Registro de Preço nº 082/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS EMPRESAS, COMERCIAL CONCORRENT EIRELI, BARTOLLI & BARTOLLI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME, PAULO ROBERTO CALONEGO & CIA LTDA ME, BOSCO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA ME, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	LINHA PARA BORDAR 100% ALGODÃO ROLO DE 40...M, nas cores e quantidades: 225 ROLOS AMARELA, 225 ROLOS LARANJA CLARO, 225 ROLOS LARANJA QUEIMADO, 75 ROLOS ROXO, 150 MESCLADAS (LARANJA, VERDE, VERMELHO E AZUL), 75 ROLOS AZUL TURQUEZA, 150 ROLOS MARROM TERRA, 75 ROLOS MARROM OCRE, 45 ROLOS PRETO)	RL	1245	Rubi	1,13	1.406,85	Comercial Concorrent
02	TECIDO SOFT ESTAMPADO COM MOTIVOS INFANTIS COM 1,40 M DE LARGURA	M	15	Cataguazes	16,37	245,55	Bartolli & Bartolli
03	TECIDO DE FRALDA COM 80 CM DE LARGURA - GRAMATURA NUMERO 3	M	75	Cassia Nahas	4,10	307,50	Paulo Roberto Calonego
04	PASSA-FITA ROLO COM 13,70 MT X 1 CM DE LARGURA	RL	05	Trader	12,89	64,45	Bosco Comercio de Armarinhos
05	BORDADO INGLES ROLO COM 13,70 MT X 7 CM DE LARGURA	RL	05	Trader	22,00	110,00	Bosco Comercio de Armarinhos
06	MOLETINHO FINO COM ESTAMPA INFANTIL COM 1,80M DE LARGURA	M	30	Chop	16,35	490,50	Bartolli & Bartolli
07	MOLETOM LISO COM 1,80 M DE LARGURA	M	30	Eurotextil	16,35	490,50	Bartolli & Bartolli
08	FANTOCHES KIT FAMILIA COM 6 PERSONAGENS, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, COM ENCHIMENTO ANTIALÉRGICO, MEDINDO 25CM.	UN	05	Carlu	105,60	528,00	Comercial Concorrent
09	KIT PEDAGÓGICA/TERAPÊUTICA SEXUADA, COM 7 PERSONAGENS, CONFECCIONADOS EM TECIDO QUE PERMITE FLEXÃO DO CORPO, BRAÇOS E PERNAS, COM TAMANHO DE 16 CM P/ ADULTO E 11CM P/ CRIANÇAS.	UN	05	Educajoy	145,00	725,00	Comercial Concorrent
09	KIT PEDAGÓGICA/TERAPÊUTICA SEXUADA, COM 7 PERSONAGENS, CONFECCIONADOS EM TECIDO QUE PERMITE FLEXÃO DO CORPO, BRAÇOS E PERNAS, COM TAMANHO DE 16 CM P/ ADULTO E 11CM P/ CRIANÇAS.	UN	05	Educajoy	145,00	725,00	Comercial Concorrent
10	BOLA DE VINIL COLORIDA DIAMETRO DE 20 CM	UN	45	Jaragua	1,73	77,85	Bosco Comercio de Armarinhos
11	TELAS PARA PINTURA TAM 10X15 CM	UN	18	Souza	3,00	54,00	Comercial Concorrent
12	SACOS METALIZADO PARA PRESENTES TAMANHO 30X45CM	UN	150	Cromus	0,28	42,00	Paulo Roberto Calonego
13	FITA DECORATIVA PARA PRESENTE 3,5CM X 2000 CM	RL	05	Poli	2,40	12,00	Paulo Roberto Calonego
VALOR TOTAL R\$ 4.554,20							

Pregão Presencial nº. 129/15 - Processo nº. 16.985/15
Ata de Registro de Preço nº 084/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL

DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS EMPRESAS, COMERCIAL CONCORRENT EIRELI, BOSCO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA ME, VISANDO POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	BARBANTE FIO Nº 6 COR AZUL 650G: Marc : Piratininga	RL	164	8,06	1.321,84	Comercial Concorrent
02	BARBANTE FIO Nº 6 COR VERMELHA 650G: Marc : Piratininga	RL	164	8,06	1.321,84	Comercial Concorrent
03	BARBANTE FIO Nº 6 COR AMARELA 650G: Marc : Piratininga	RL	164	8,06	1.321,84	Comercial Concorrent
04	BARBANTE CRU 8/4 COM 700G 100% ALGODÃO: Marc : Piratininga	UN	15	8,93	133,95	Comercial Concorrent
05	CARRETEL DE LINHA BRANCA Nº 10 COM 300M: Marc : Piratininga	RL	03	4,00	12,00	Comercial Concorrent
06	CARRETEL FIO DE NYLON Nº 35: Marc : Corrente	UN	03	3,50	10,50	Bosco Com Armarinhos
07	CANETAPARA PINTAR TECIDO – TINTA PRETA: Marc : Acrilex	UN	23	3,80	87,40	Comercial Concorrent
08	COLA PERMANENTE 37G: Marc : Acrilex	TB	53	2,65	146,45	Comercial Concorrent
09	COLAPARA LANTEJOULA 100G: Marc : Acrilex	TB	24	7,20	172,80	Bosco Com Armarinhos
10	COLAPARA TECIDO COM 15G: Marc : Acrilex	UN	24	2,00	48,00	Comercial Concorrent
VALOR TOTAL R\$ 4.570,62						

Pregão nº. 130/2.015 - Processo nº. 16.986/2.015
Ata de Registro de Preço nº 080/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS EMPRESAS, PAULO ROBERTO CALONEGO & CIA LTDA, BOSCO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA ME, EMERSON LUIZ DA SILVA ME, COMERCIAL CONCORRENT EIRELI, BARTOLLI & BARTOLLI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	ENCHIMENTO TIPO PLUMANTE. PARA ENCHIMENTO DE CORPO DE BONECA, CABECA E ETC.	KG	06	Santa Fé	17,75	106,50	Paulo Roberto Calonego
02	PLACA DE EVA 60CM X 40CM X 2MM (171 UNID. VERDE CLARO, 159 UNID. BRANCA, 141 UNID. AMARELO, 102 UNID. PRETO, 159 UNID. VERMELHO)	Un.	732	Evemax	0,86	629,52	Bosco Comercio de Armarinhos
03	FITA METRICA	Un.	03	Sekick	1,49	4,47	Bosco Comercio de Armarinhos
04	FITA DE CETIM DE 1CM DE LARGURA (75 M AMARELO CLARO, 75 M ROXO, 75 M LARANJA)	M	225	Najar	0,27	60,57	Paulo Roberto Calonego
05	TINTA GUACHE - COMPOSTA DE: RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; COR COM 6 CORES SORTIDAS,CONTENDO 15 ML CADA POTE; ACONDICIONADOS EM CAIXA.	CX	15	Bambini	1,95	29,25	Emerson Luiz da Silva
06	BEXIGA TAMANHO 7,0 PACOTE COM 50 UNIDADES COM CORES DIVERSAS.	PCT	30	Riberbal	4,56	136,80	Emerson Luiz da Silva
07	MASSA MODELAR 12 CORES, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERA,CARGAS INERTES E PIUGMENTOS ORGÂNICOS, APRESENTADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 BASTÕES DE CORES DIFERENTES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 160GR.	CX	45	Leo Leo	1,99	89,55	Emerson Luiz da Silva
08	TINTA FOSCA PVA PARA ARTESANATO 60 ML (8 FR VERMELHO, 8 FR VERDE, 8 FR MARROM, 8 FR PÉROLA, 8 FR AZUL CLARO, 8 FR MARFIM, 8 FR AMARELO)	FR	56	Acrilex	3,10	173,60	Bosco Comercio de Armarinhos
09	BASE ACRÍLICA TUBO DE 250 ML	TB	05	Acrilex	8,95	44,75	Comercial Concorrent
10	COLA PARA SCRAPBOOK LIVRE DE ÁCIDO DE 100 ML	TB	05	Glitter	18,89	94,45	Bartolli & Bartolli
11	CAIXA EM MDF ESPESSURA 3 MM, COM TAMPA MEDINDO (,C X L X) 90 X 90 X 50 MM	Un.	75	Arte Madeira	2,70	202,50	Bosco Comercio de Armarinhos
12	LIXA P/ MADEIRA Nº220	FL	03	Tigre	0,69	2,07	Comercial Concorrent
13	PINCEL CHATO REF. 815 - 16	Un.	45				Revogado
VALOR TOTAL R\$ 1.574,21							

Pregão nº. 128/2.015 - Processo nº. 16.983/2.015
Ata de Registro de Preço nº 081/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS EMPRESAS, BARTOLLI & BARTOLLI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, COMERCIAL CONCORRENT EIRELI, BOSCO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA ME, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	TECIDO DE ALGODAO CRU - 2,40 M DE LARGURA	M	45	Niazi	9,9	445,50	Bartolli & Bartolli
02	TINTA ACRILICA 37ML (9 TUBOS COR PRETA, 9 TUBOS COR VERMELHA, 9 TUBOS COR AZUL MARINHO)	TB	27	Acrilex	3,12	84,24	Bartolli & Bartolli
03	TINTA PARA TECIDO – TUBO COM 40ML (9 TUBOS COR MARROM, 9 TUBOS COR VERDE ESCURO, 9 TUBOS COR BRANCA, 9 TUBOS COR PRETA, 9 TUBOS COR AZUL ESCURO, 9 TUBOS COR AMARELO CANARIO, 9 TUBOS COR VERMELHO VIVO)	TB	63	Acrilex	2,30	144,90	Comercial Concorrent
04	TINTA SPRAY 250ML (30 FRASCOS COR PRETO FOSCO, 30 FRASCOS COR BRANCA, 35 FRASCOS VERMELHO)	Un.	95	Alegria	11,15	1.059,25	Bartolli & Bartolli
05	FITA CETIM DE 1CM DE LARGURA (75 METROS AZUL, 75 METROS VERDE, 120 METROS VERMELHO)	M	225	Progresso	0,16	36,00	Comercial Concorrent
06	FELTRO (18 METROS VERDE, 18 METROS VERMELHO, 18 METROS BRANCO, 18 METROS AMARELO, 18 METROS AZUL)	M	84	Stilotex	8,54	717,36	Bosco Comercio de Armarinhos
07	LANTEJOULA – PACOTE COM 50GR (20 PACOTES DOURADA, 20, PACOTES VERDE)	PCT	40	Lantecor	1,92	76,80	Bosco Comercio de Armarinhos
VALOR TOTAL R\$ 2.564,05							

Pregão Presencial nº. 125/15 - Processo nº. 16.928/15
Ata de Registro de Preço nº 077/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS EMPRESAS, COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME, PAULO ROBERTO CALONEGO & CIA LTDA, BARTOLLI & BARTOLLI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	ETAMINE PARA BORDADO 1,40 DE LARGURA – COR BRANCA: MARCA: Ibirapuera	M	15	11,86	177,90	Mangili & Silva
02	MEADA MOULINE 8 METROS COM 6 FIOS – COR VERMELHA: MARCA: Corrente	UN	15	1,59	23,85	Paulo Roberto Calonego
03	MEADA MOULINE 8 METROS COM 6 FIOS – COR BRANCA: MARCA: Corrente	UN	15	1,59	23,85	Paulo Roberto Calonego
04	MEADA MOULINE 8 METROS COM 6 FIOS – COR AMARELA: MARCA: Corrente	UN	15	1,59	23,85	Paulo Roberto Calonego
05	MEADA MOULINE 8 METROS COM 6 FIOS – COR PRETA: MARCA: Corrente	UN	15	1,59	23,85	Paulo Roberto Calonego
06	MEADA MOULINE 8 METROS COM 6 FIOS – COR VERDE: MARCA: Corrente	UN	15	1,59	23,85	Paulo Roberto Calonego
07	MEADA MOULINE 8 METROS COM 6 FIOS – COR AZUL: MARCA: Corrente	UN	15	1,59	23,85	Paulo Roberto Calonego
08	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL DE CABO FINO Nº 11: MARCA: Singer	UN	225	0,77	173,25	Paulo Roberto Calonego
09	REFIL DE LAMINA DE CORTADOR DE PATCHWORK TAMANHO 45MM: MARCA: Wespress	UN	06	21,90	131,40	Bartolli & Bartolli
10	LINHA PARA BORDAR 100% ALGODÃO ROLO 40M – COR VERMELHA: MARCA: Rubi	RL	300	1,48	444,00	Paulo Roberto Calonego
11	LINHA PARA BORDAR 100% ALGODÃO ROLO 40M – COR VERDE FOLHA: MARCA: Rubi	RL	300	1,48	444,00	Paulo Roberto Calonego
12	LINHA PARA BORDAR 100% ALGODÃO ROLO 40M – COR VERDE CLARO: MARCA: Rubi	RL	300	1,48	444,00	Paulo Roberto Calonego
13	TESOURA PARA PICOTAR COM CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATOMICO, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 20,5 CM: MARCA: Mundial	UN	02	49,50	99,00	Paulo Roberto Calonego
14	GLITER DOURADO – POTE COM 500 GRAMAS: MARCA: Lantecor	UN	02	20,90	41,80	Mangili & Silva
15	GLITER BRANCO – POTE COM 500 GRAMAS: MARCA: Lantecor	UN	02	20,90	41,80	Mangili & Silva
16	LINHA PARA TRICO E CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO NOVELO 500M – COR ROSA ESCURO: MARCA: Clea	RL	08	7,65	61,20	Paulo Roberto Calonego
17	LINHA PARA TRICO E CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO NOVELO 500M – COR AMARELO CLARO: MARCA: Clea	RL	15	7,65	114,75	Paulo Roberto Calonego
18	LINHA PARA TRICO E CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO NOVELO 500M – COR LARANJA ESCURO: MARCA: Clea	RL	15	7,65	114,75	Paulo Roberto Calonego
19	LINHA PARA TRICO E CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO NOVELO 500M – COR VERDE ESCURO: MARCA: Clea	RL	08	7,65	61,20	Paulo Roberto Calonego
20	LINHA PARA TRICO E CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO NOVELO 500M – COR MARROM MEDIO: MARCA: Clea	RL	09	7,65	68,85	Paulo Roberto Calonego
21	LINHA PARA TRICO E CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO NOVELO 500M – COR MESCLA UNIFORME VERMELHA: MARCA: Clea	RL	15	7,65	114,75	Paulo Roberto Calonego
22	LINHA PARA TRICO E CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO NOVELO 500M – COR AZUL TURQUEZA: MARCA: Clea	RL	15	7,65	114,75	Paulo Roberto Calonego
23	LINHA PARA TRICO E CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO NOVELO 500M – COR MESCLA VERDE: MARCA: Clea	RL	08	7,65	61,20	Paulo Roberto Calonego
24	LINHA PARA TRICO E CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO NOVELO 500M – COR VERDE CLARO: MARCA: Clea	RL	09	7,65	68,85	Paulo Roberto Calonego
25	LINHA PARA TRICO E CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO NOVELO 500M – COR BRANCA: MARCA: Clea	RL	08	7,65	61,20	Paulo Roberto Calonego
26	TECIDO DE GUARDANAPO (PANO DE PRATO) 100% ALGODÃO 0,70MX25M – FIO 6: MARCA:	RL	26			Fracassado
27	GIZ DE COSTURA CLARO COM 12: MARCA: Trader	CX	02	10,29	20,58	Mangili & Silva
VALOR TOTAL R\$ 3.002,33						

Pregão nº. 124/2.015 - Processo nº. 16.925/2.015
Ata de Registro de Preço nº 079/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS EMPRESAS, BARTOLLI & BARTOLLI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME, COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME, COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP, PAULO ROBERTO CALONEGO & CIA LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	LANTEJOULA PACOTE DE 50 GR - COR VERMELHA- Nº 10	PCT	20	Joule	1,00	20,00	Bartolli & Bartolli
02	LÁ 100% PARA TAPETE.MEADA 100G, SENDO NAS CORES E QUANTIDADES: 10 ROLOS CRU, 12 ROLOS PALHA, 12 ROLOS AVELÃ, 12 ROLOS VERMELHO, 12 ROLOS CHOCOLATE, 12 ROLOS MARROM, 12 ROLOS CHUMBO)	RL	82	Circulo	8,85	725,70	Mangili & Silva
03	LINHA PARA TRICO E CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO NOVELO 500M, SENDO NAS CORES E QUANTIDADES: 12 ROLOS CRU E 20 ROLOS AMARELO CLARO)	RL	32	Clea	9,60	307,20	Comercial Concorrent
04	PINCEL CHATO Nº10	Un.	45	Tigre	2,13	95,85	Comercial Concorrent

05	FOLHA DE PAPEL PANAMA - PAPEL COM REVESTIMENTO COUCHÉ TEXTURADO NAS DUAS FACES IMITANDO A TRAMA DE UMA TELA DE LINHO, MEDINDO 66CM X 96CM.	FL	30	Filipaper	6,48	194,40	Comercial Concorrent
06	TECIDO OXFORD	M	75	Import	5,95	446,25	Bartolli & Bartolli
07	TECIDO ALGODÃO ESTAMPADO - TRICOLINE	M	90	Sem Marca	11,11	999,90	Comercial Concorrent
08	CONE DE FIO PARA OVERLOQUE BRANCO DE 400G	Un.	75	Fitex	8,76	657,00	Mangili & Silva
09	BOBINA DE PAPEL MANILHA - 40CM	Un.	2	N.S Libano	22,98	45,96	Mangili & Silva
10	BOTÃO PARA CAMISA, 2 CM, TRANSPARENTE	Un.	300	Mirage	0,12	36,00	Comercial Concorrent
11	BOBINA PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL	Un.	18	Aslan	0,63	11,34	Mangili & Silva
12	AGULHA N. 14 PARA MÁQUINA DE COSTURA	Un.	30	Singer	0,47	14,10	Mangili & Silva
13	CONE DE LINHA PARA COSTURA 100% POLIESTER COR BRANCA - 1829M/ CONE.	Un.	150	Ok	2,94	441,00	Paulo Roberto Calonego
14	TECIDO DE VISCOLYCRÁ LISO	M	30	Import	13,50	405,00	Bartolli & Bartolli
VALOR TOTAL R\$ 4.401,50							

Pregão nº. 122/2.015 - Processo nº. 16.895/2.015
Ata de Registro de Preço nº 076/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS EMPRESAS, PAULO ROBERTO CALONEGO & CIA LTDA ME, COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME, BARTOLLI & BARTOLLI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME, COMERCIAL CONCORRENT EIRELLI, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	ZIPERES INVISÍVEL DE 20 CM	Un.	75	Zr	0,65	47,75	Paulo Roberto Calonego
02	ZIPERES COMUNS DE 50 CM COR CRU	Un.	75	Zr	0,70	52,50	Paulo Roberto Calonego
03	ZIPER BRANCO TIPO INVISÍVEL EM PLÁSTICO TAMANHO 40 CM	Un.	300	Zr	0,69	207,00	Paulo Roberto Calonego
04	AGULHAS DE OVERLOCK NUMERO 14	Un.	30	Singer	1,15	34,50	Paulo Roberto Calonego
05	ELÁSTICO CHATO NUMERO 3	M	75	Zanoti	0,40	30,00	Paulo Roberto Calonego
06	ELÁSTICO CHATO NUMERO 14	M	150	São José	0,45	67,50	Comercial Mangili
07	LÁPIS GIZ NA COR - BRANCO (CORTE/COSTURA)	Un.	05	Trader	0,86	4,30	Comercial Mangili
08	LÁPIS GIZ NA COR - AMARELO (CORTE/COSTURA)	Un.	05	Trader	0,86	4,30	Comercial Mangili
09	LÁPIS GIZ NA COR - AZUL (CORTE/COSTURA)	Un.	05	Trader	0,86	4,30	Comercial Mangili
10	LÁPIS GIZ NA COR - PRETO (CORTE/COSTURA)	Un.	05	Trader	0,86	4,30	Comercial Mangili
11	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES 30X40 CM	Un.	750	Plas	0,13	97,50	Bartolli & Bartolli
12	TESOURA MODELO PROFESSIONAL TAMANHO DE 23 CM DE COMPRIMENTO, PARA CORTE DE TECIDO, SENDO CABO EM PLÁSTICO E LAMINAS EM AÇO	Un.	06	Mundial	11,50	64,00	Paulo Roberto Calonego
13	ACRILON FLOCOS – KILO	kg	15	Me	36,50	547,50	Comercial Concorrent
14	AGULHA DE COSTURA Nº. 14	Un.	269	Aza	0,27	72,63	Comercial Mangili
15	AGULHA PARA BORDAR N. 18	Un.	188	Aza	0,27	50,76	Comercial Mangili
16	AGULHA DE TRICO Nº. 6	Un.	90	Singer	4,74	426,60	Bartolli & Bartolli
17	AGULHA DE CROCHE Nº. 3,5	Un.	30	C,Ouro	2,00	60,00	Paulo Roberto Calonego
18	AGULHA PARA CROCHE Nº. 4,5	Un.	15	C,Ouro	2,00	30,00	Paulo Roberto Calonego
19	ALFINETE DE GANCHO Nº. 2 - DZ	dz	02	Korona	2,00	4,00	Paulo Roberto Calonego
20	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº. 03	cx	03	Yara	7,70	23,10	Bartolli & Bartolli
21	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDO CAIXA COM 50UN	cx	62	B. Pins	1,10	68,20	Paulo Roberto Calonego
22	BARBANTE FIO Nº. 6 COR VERDE 650G	rl	164	Piratininga	10,00	164,00	Comercial Mangili
VALOR TOTAL R\$ 3.546,74							

Pregão nº. 132/2.015 - Processo nº. 17.359/2.015
Ata de Registro de Preço nº 089/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, ORLANDO FACIOLI EPP, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS – HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	ALFACE, CONVENCIONAL, LISA OU CRESPA, FRESCA, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDA DE FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E SEM DESENVOLVIDAS, AUSENTES DE DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA BEM COMO DE ENFERMIDADES E INSETOS, SEM DEFEITOS GRAVES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTAR LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DE FERTILIZANTES. PESANDO APROXIMADAMENTE 220 GRs CADA.	PÉS	3800	Saito	2,15	8.170,00	Orlando Facioli
02	ALHO, BULBO, INTERIO, NACIONAL DE BOA QUALIDADE, COMPACTO E FIRMES, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E MATERIAIS ESTRANHOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRs CADA.	KG	450	Boiani	15,50	6.975,00	Orlando Facioli

03	ASOBRINHA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, DE SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESANDO APROXIMADAMENTE 400GRS CADA.	KG	650	Senaga	3,00	1.950,00	Orlando Facioli
04	BETERRABA, DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR, E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. PESANDO APROXIMADAMENTE 150GRS CADA.	KG	950	Senaga	3,50	3.325,00	Orlando Facioli
05	BATATA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. PESANDO APROXIMADAMENTE 150GRS CADA.	KG	4500	Ioshida	3,70	16.650,00	Orlando Facioli
06	CENOURA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS, CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, PESANDO APROXIMADAMENTE 230GRS CADA.	KG	2000	Senaga	3,00	6.000,00	Orlando Facioli
07	CEBOLA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÕES UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS (ISENTO DE SUJIDADE, PARASITA E MATERIAIS ESTRANHOS. PESANDO APROXIMADAMENTE 100,GRS CADA.	KG	2000	Marvi	6,20	12.400,00	Orlando Facioli
08	CHEIRO-VERDE, (SALSA E CEBOLINHA), FRESCA, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDA DE FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, AUSENTES DE DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA BEM COMO DE ENFERMIDADES E INSETOS, SEM DEFEITOS GRAVES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTAR LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DE FERTILIZANTES. PESANDO APROXIMADAMENTE 130,GRS CADA.	MÇ	2000	Saito	2,10	4.200,00	Orlando Facioli
09	CHICÓRIA, FRESCA, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDA DE FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, AUSENTES DE DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA BEM COMO DE ENFERMIDADES E INSETOS, SEM DEFEITOS GRAVES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTAR LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DE FERTILIZANTES. PESANDO APROXIMADAMENTE 400,GRS CADA.	PÉS	1400	Saito	2,15	3.010,00	Orlando Facioli
10	CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESANDO APROXIMADAMENTE 280GRS CADA.	KG	950	Senaga	2,90	2.755,00	Orlando Facioli
11	REPOLHO USO, FRESCO, DE PRIMEIRA APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE. PESANDO APROXIMADAMENTE 1,5 KG CADA.	KG	480	Iamashita	2,80	1.344,00	Orlando Facioli
12	TOMATE, MÉDIO 80% DE MATURAÇÃO, DE EXTRA A, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, SENDO TOLERADO LIGEIROS DEFEITOS NA CONFORMAÇÃO, ESTANDO LIVRES DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTERE A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITO E SUBSTÂNCIAS TERROSAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRs.	KG	4500	Ciro	5,50	24.750,00	Orlando Facioli
13	VAGEM, TIPO MACARRÃO, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, E CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDA ESTANDO LIVRES DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESANDO APROXIMADAMENTE 10 GRs.	KG	800	Jtc	8,50	6.800,00	Orlando Facioli
14	ACELGA, FRESCA, DE PRIMEIRA APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, FIRMES E COMPACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS E DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO. PESANDO APROXIMADAMENTE 2 KG CADA.	PÉS	450	Iamashita	3,80	1.710,00	Orlando Facioli
15	COUVE MANTEIGA, FRESCA, EXTRA APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS E DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO. PESANDO APROXIMADAMENTE 450,GRS CADA.	MÇ	950	Saito	2,87	2.726,50	Orlando Facioli
16	PEPINO JAPONÊS, ÍNTEGRO, LIMPO, FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA HOMOGÊNEA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. PESANDO APROXIMADAMENTE 150,GRS CADA.	KG	450	Jtc	2,56	1.152,00	Orlando Facioli
17	MAÇOS RÚCULA FRESCA, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDA DE FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, AUSENTES DE DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA BEM COMO DE ENFERMIDADES E INSETOS, SEM DEFEITOS GRAVES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTAR LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DE FERTILIZANTES. PESANDO APROXIMADAMENTE 300 GRs CADA.	MÇ	1600	Saito	2,95	4.720,00	Orlando Facioli

18	BRÓCOLIS FRESCA, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDA DE FOLHAS, TALOS E FLORETES VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, AUSENTES DE DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA BEM COMO DE ENFERMIDADES E INSETOS, SEM DEFEITOS GRAVES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTAR LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DE FERTILIZANTES. PESANDO APROXIMADAMENTE 900,GRS CADA.	MÇ	1100	Saito	7,30	8.030,00	Orlando Facioli
19	MANDIOCA DE PRIMEIRA, RAÍZES NOVAS, SEM DEFEITOS SÉRIOS, CASCA FIRME, DE COR MARROM, HOMOGÊNEA, LIMPA, DEVENDO SE SOLTAR FACILMENTE DA POLPA, QUE DEVE APRESENTAR COR BRANCA, UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS COM TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. PESANDO APROXIMADAMENTE 700 GRs CADA.	KG	950	Senaga	2,70	2.565,00	Orlando Facioli
20	MANDIOQUINHA SALSA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. PESANDO APROXIMADAMENTE 150 GRs CADA.	KG	2700	Senaga	8,10	21.870,00	Orlando Facioli
21	AGRIÃO, HIDROPÔNICO, FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, AUSENTES DE DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA BEM COMO DE ENFERMIDADES E INSETOS, SEM DEFEITOS GRAVES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESANDO APROXIMADAMENTE 300,GRS CADA.	MÇ	450	Saito	3,90	1.755,00	Orlando Facioli
22	PIMENTÃO AMARELO, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. PESANDO APROXIMADAMENTE 200,GRS	KG	340	Jtc	9,30	3.162,00	Orlando Facioli
23	COUVE FLOR, DE PRIMEIRA, SEM FOLHAS, LIMPA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. PESANDO APROXIMADAMENTE 700 G	Un.	700	Guarulhos	4,90	3.430,00	Orlando Facioli
24	OVOS DE GALINHA, BRANCO, PESANDO NO MÍNIMO 65 GRs. A UNIDADE, ISENTO DE ANOMALIAS, DA PRESENÇA DE FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE COM DIVISÕES CELULARES, PARA 30 UNIDADES, VALIDADE DE 20 DIAS.	DZ	4000	Tsuboi	3,90	15.600,00	Orlando Facioli
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 165.049,50							

Pregão Presencial nº. 107/15 - Processo nº. 14.930/2015

Ata de Registro de Preço nº 086/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, BARTOLLI & BARTOLLI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME, VISANDO A AQUISIÇÃO TELEFONES VOIP.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant	Marca	R\$ Unitário	R\$ TOTAL	Detentores
01	TELEFONE VOIP, 02 CONTAS VOIP, DISPLAY LCD 132 X 64 PIXELS, PROTOCOLOS VOIP: SIP V1 (RFC2543) E V2 (RFC3261), CODECS: G.722, G.711 A/M, G.723.1 A/U, G.729AB, G726 E ILBC, 2xRJ45 10/100M INTERFACES ETHERNET (LAN/PC), POE (POWER OVER ETHERNET) INTEGRADO (IEEE 802.3AF), 1 X RJ9 (4P4C) PARA HANDSET, 1 X RJ9 (4P4C) PARA HEADSET, SUPORTE A IPV6, ENTRADA CA100-240V E SAÍDA CC 5V/600MA.	UN	100	Yealink Sip-T21P	430,00	43.000,00	Bartolli & Bartolli
VALOR TOTAL R\$ 43.000,00							

RESCISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 261/2.012

PROCESSO: 29.335/2.012

RESCISÃO CONTRATUAL: Nos termos do parecer do membro da Copel e com fundamento na cláusula décima primeira do contrato do contrato, bem como nos artigos 77 e 78, incisos I, II e VIII, da Lei de Licitações, RESCINDO o presente contrato firmado com a empresa ONIX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP, e ainda, mantenho a penalidade de multa de 20% sobre o valor do contrato anteriormente aplicada e aplico a pena de sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme disposto no item 10.2. e 11.3 do contrato bem como no artigo 87, inciso, II, III, da Lei de Licitações e art. 7º da Lei 10.520/02., tudo pelos motivos mencionados no Processo Administrativo. Notifique-se a empresa, para que, querendo, apresente o recurso que entender cabível, no prazo estabelecido no artigo 109 da Lei de Licitações. Botucatu 18 de junho de 2.015.

Processo Administrativo nº 32.702/13 – Concorrência nº 006/13

Contratada: VPA ENGENHARIA LTDA EPP.

Nos termos do parecer dos membros da Copel e com fundamento cláusula 16.1 do contrato, bem como no artigo 58, inciso II e artigo 77 e 78, inciso I, II e VII e artigo 79 inciso I, da Lei de Licitações, RESCINDO o presente contrato firmado com a empresa VPA ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.330.927/0001-02 e ainda, aplico a penalidade de multa de 30% sobre a parte da obrigação não cumprida do contrato, além da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme disposto cláusula décima quinta do contrato bem como no artigo 87, inciso, II, III, da Lei de Licitações, tudo pelos motivos mencionados no Processo Administrativo nº 32.702/13.

Notifique-se a empresa, para que, querendo, apresente o recurso que entender cabível, no prazo estabelecido no artigo 109 da Lei de Licitações.

Botucatu, 18 de junho de 2.015.

ANTONIO CARLOS PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.151
de 7 de julho de 2015.

(Projeto de Lei Complementar no. 22/2015)
“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.061, de 17 de se-tembro de 2013 – Plano Plurianual – período de 2014 a 2017”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 1.061, de 17 de setembro de 2013 – Plano Plurianual - período de 2014 a 2017, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
(x) ALTERAÇÃO
PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.00
OBJETIVO: Dar sustentação às ações e atividades públicas do município
JUSTIFICATIVA: Oferecer as áreas fim, suporte técnico especializado e necessário a consecução dos seus serviços
METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice
Recente	Índice Futuro	
Atendimento da demanda administrativa	Atendimento a demanda da área (%)	100,00
100,00		
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
Indicadores	2014	2015
2017		
Atendimento da demanda administrativa	100,00	100,00
100,00		
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 198.135.478,90		

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: GABINETE SECRETÁRIO POLITICAS DE INCLUSÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.31.01
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04
SUBFUNÇÃO:
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 242
PROGRAMA:
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003
AÇÕES
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento a demanda da área (%)
META POR EXERCÍCIO

2014	2015	2016	2017	META PPA
-	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.618.000,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	
-	327.000,00		647.000,00	644.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA:
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.05.02
FUNÇÃO:
ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04
SUBFUNÇÃO:
ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122
PROGRAMA:
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003
AÇÕES
ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento a demanda da área (%)
META POR EXERCÍCIO

2014	2015	2016	2017	META PPA
-	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 9.977.000,00 (10.477.000,00 - 500.000,00)				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	
-	3.257.000,00		3.335.000,00	3.385.000,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de julho de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 7 de julho de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.152
de 7 de julho de 2015.

(Projeto de Lei Complementar no. 23/2015)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.119/14 – LDO exercício de 2015 e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.119, de 9 de setembro de 2014 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
(x) ALTERAÇÃO
PROGRAMA:
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.00
OBJETIVO: Dar sustentação às ações e atividades públicas do município
JUSTIFICATIVA: Oferecer as áreas fim, suporte técnico especializado e necessário a consecução dos seus serviços
METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice
Recente	Índice Futuro	
Atendimento da demanda administrativa	Atendimento a demanda da área (%)	
100,00	100,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 49.321.400,33		

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: GABINETE SECRETÁRIO POLITICAS DE INCLUSÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.31.01
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 242
PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003
AÇÕES
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 327.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.05.02
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122
PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003
AÇÕES
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento a demanda da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 3.257.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de

R\$100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte ficha despesa:

Ficha de Despesa	Órgão	Fonte	Valor
Crédito Especial	Políticas de Inclusão	01	100.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha de Despesa	Órgão	Fonte	Valor
185	Administração	01	100.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de julho de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 7 de julho de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.153
de 7 de julho de 2015.

(Projeto de Lei Complementar no. 16/2015)

“Institui o programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA, cria o Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – FMPSA, revoga a Lei Complementar nº 1045, de 21 de Maio de 2013 e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta lei institui o programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA, estabelece formas de ges-tão, planejamento, controle e financiamento deste programa e disciplina a atuação do Poder Público Municipal em relação aos serviços ambientais.

Parágrafo único. O programa tem por objetivo promover o desenvolvimento sustentável e fomentar a ma-nutenção e a ampliação da oferta dos seguintes serviços e produtos ecossistêmicos:

- I. o sequestro, a conservação, a manutenção e o aumento do estoque de carbono, bem como a diminuição da emissão de carbono;
- II. a conservação da beleza cênica natural;
- III. a conservação da sociobiodiversidade;
- IV. a conservação, reservação e distribuição das águas e dos serviços hídricos;
- V. a regulação do clima;
- VI. a valorização cultural e do conhecimento tradicional ecossistêmico;
- VII. a conservação e recuperação do solo.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal prestará apoio aos proprietários rurais ou urbanos enquadrados e cadastrados voluntariamente nos termos desta lei.

Parágrafo único. Equipara-se ao apoio aos proprietários os incentivos monetários e não monetários previstos na legislação vigente.

Art. 3º O PSA será implementado por meio de Subprogramas e Projetos, com vistas a atender aos critérios de prioridade de conservação e recuperação dos recursos naturais que garantam a prestação de serviços ambientais.

Art. 4º Para efeito desta lei aplicam-se as seguintes definições:

- I. Ecossistemas: comunidade de organismos que interagem entre si e com o meio ambiente ao qual pertencem, com transferência e circulação de energia e matéria;
- II. Serviços ambientais: serviços ecossistêmicos obtidos por intermédio de iniciativas individuais ou co-letivas que podem favorecer a manutenção, a recuperação ou o melhoramento de ecossistemas e que tem impacto além da área onde são gerados;
- III. Serviços ecossistêmicos: benefícios que as pessoas obtêm dos ecossistemas, sendo consideradas as seguintes categorias:
 - a) Serviços de provisão: os que fornecem diretamente bens ou produtos ambientais utilizados pelo ser humano para consumo ou comercialização, com ou sem valor econômico, tais como água, alimentos, madeira, fibras, entre outros;
 - b) Serviços de suporte: os que promovem a ciclagem de nutrientes, a decomposição de resí-duos, a produção, a manutenção ou a renovação da fertilidade do solo, a polinização, a dispersão de sementes, o controle de populações de potenciais pragas e de vetores de do-enças humanas, a proteção contra a radiação solar ultravioleta, a manutenção da biodi-versidade e do patrimônio genético, entre outros que mantenham a perenidade da vida na Terra;
 - c) Serviços de regulação: os que concorrem para a manutenção da estabilidade dos proces-sos ecossistêmicos, tais como o sequestro de carbono, a purificação do ar, a moderação de eventos climáticos extremos, a manutenção do equilíbrio do ciclo hidrológico, a minimi-zação das enchentes e das secas e o controle dos processos críticos de erosão e de desliza-mentos de encostas, entre outros que concorram para a manutenção da estabilidade dos processos ecossistêmicos e;
 - d) Serviços culturais: os que provêm benefícios estéticos, de recreação, bem-estar ou outros benefícios imateriais à sociedade humana;
- IV. Pagamento por serviços ambientais: mecanismo de compensação monetária ou não, de insumos ou de incentivo, baseado no princípio do Provedor-recebedor, no qual os fornecedores de serviços am-bientais são compensados por estes serviços, para estímulo à proteção e recuperação ambiental, amparados por subprogramas e projetos;
- V. Provedor de serviços ambientais: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, grupo fa-miliar ou comunitário que, preenchidos os critérios de elegibilidade, mantém, recupera ou melhora as condições ambientais de ecossistemas que prestam serviços ambientais;
- VI. Pagador de serviços ambientais: aquele que realiza o pagamento dos serviços ambientais nos termos do inciso IV, podendo ser agente público ou privado;
- VII. Estoque de carbono florestal: componente de um determinado ecossistema natural ou modificado pela atividade humana, mensurado pelo peso da biomassa e necromassa convertido em carbono e-quivalente;
- VIII. Sequestro de carbono: processo de aumento da concentração de carbono em outro reservatório que não seja a atmosfera, inclusive práticas de remoção direta de gás carbônico da atmosfera, por meio de mudanças de uso da terra, recomposição florestal, reforestamento

e práticas de agricultura que aumentem a concentração de carbono no solo, a separação e remoção de carbono dos gases de combustão;

- IX. Conservação e recuperação do solo: a manutenção, nas áreas de solo ainda íntegro, de seus atributos e em solos em processo de degradação ou degradados, a recuperação e melhoria de seus atributos, com ganhos ambientais e econômicos;
- X. Beleza cênica: valor estético, ambiental e cultural de uma determinada paisagem natural;
- XI. Serviços hídricos: manutenção da qualidade hídrica por meio da regulação do fluxo das águas, do controle da deposição de sedimentos, da conservação de habitats e espécies aquáticas, da quantida-de de nutrientes, bem como da deposição de substâncias químicas e salinidade;
- XII. Sociobiodiversidade: inter-relação entre os recursos naturais e os sistemas sociais, gerando bens e serviços voltados a cadeias, direta ou indiretamente ligados à proteção dos serviços ambientais e que promovam a manutenção e valoração das práticas socioculturais, assegurando a geração de renda e a promoção da qualidade de vida e do meio ambiente em que vivem;
- XIII. Produtos ecossistêmicos: produtos resultantes dos processos ecossistêmicos e/ou obtidos dos ecossistemas, tais como água, carbono, alimentos e fibras, madeira, recursos genéticos, extratos naturais, medicinais, farmacêuticos e ornamentais, dentre outros;
- XIV. Regulação do clima: benefícios para a coletividade, decorrentes do manejo e da preservação dos e-cossistemas naturais, que contribuam para o equilíbrio climático e o conforto térmico;
- XV. Gases de efeito estufa - GEE: constituintes gasosos da atmosfera, naturais ou resultantes de processos antrópicos, capazes de absorver e reemitir a radiação solar infravermelha, especialmente o vapor d'água, o dióxido de carbono, o metano e o óxido nitroso, além do hexafluoreto de enxofre, dos hidrofluorcarbonos e dos perfluorcarbonos;
- XVI. Emissões: liberação de substâncias gasosas na atmosfera, considerando-se uma área específica e um período determinado.

Parágrafo único. São adotados, para fins desta lei e seus regulamentos, em respeito aos melhores conheci-mentos científicos disponíveis, as definições estabelecidas pela convenção-quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas - IPCC), Convenção de Biodiversidade (Plataforma Intergovernamental Científico-Política sobre Biodiversidade e Serviços Ambientais - IPBES), no texto e nas deliberações no âmbito da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação, da Convenção Relativa às Zonas Úmidas de Importância Internacional (Convenção de Ramsar), bem como no previsto na Lei Federal nº 12.187 de 2009, que dispõe sobre Política Nacional de Mudanças do Clima e Lei Estadual nº 13.798 de 2009, que dispõe sobre Política Estadual de Mudanças do Clima, além de outras normas nacionais e internacionais que regulam o tema.

Art. 5º O PSA considerará os princípios gerais nacionais e internacionais sobre o tema, em especial:

- I. A existência de responsabilidades comuns, porém diferenciadas, entre os atores públicos e privados;
- II. A precaução para se evitar ou minimizar as causas das mudanças climáticas;
- III. A participação social na formulação, gestão, monitoramento, avaliação e revisão do Progra-ma, Subprogramas e Projetos;
- IV. A transparência, eficiência e efetividade na administração dos recursos financeiros.
- V. Uso dos recursos naturais com responsabilidade e conhecimento técnico, para proteção e integridade em benefício das presentes e futuras gerações;
- VI. Restabelecimento, recuperação, manutenção ou melhoramento de áreas prioritárias para conservação da biodiversidade ou para preservação da beleza cênica;
- VII. Formação, melhoria e manutenção de corredores ecológicos;
- VIII. Promoção da gestão de áreas, públicas ou privadas, prioritárias para conservação dos solos, água e biodiversidade, de áreas de uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversi-dade;
- IX. Fortalecimento da identidade e respeito à diversidade cultural, combate à pobreza e elevação da qualidade de vida da população;
- X. Fomento às ações humanas voltadas à promoção de serviços ambientais;
- XI. Reconhecimento da contribuição de toda agricultura que promova a proteção ou conserva-ção ambiental;
- XII. Utilização de incentivos econômicos objetivando o fortalecimento da economia de base flo-restal sustentável;
- XIII. Respeito aos direitos humanos reconhecidos e assumidos pelo Estado brasileiro perante a Organização das Nações Unidas e demais compromissos internacionais;
- XIV. Justiça e equidade na repartição dos benefícios econômicos e sociais oriundos dos produtos e serviços vinculados aos Subprogramas e Projetos associados a esta lei;
- XV. Promoção da integridade ambiental com inclusão social de populações rurais em situação de vulnerabilidade;
- XVI. Prioridade para áreas sob maior risco socioambiental;
- XVII. Transparência, eficiência e efetividade na administração dos recursos financeiros.

Parágrafo único - O Poder Público Municipal é competente para gestão, planejamento, formulação, im-plementação, monitoramento, avaliação de ações e criação de normas que objetivem a proteção do meio ambiente e, dessa forma, a intensificação de práticas a aumento de áreas verdes e proteção dos recursos hídricos, a redução de emissões de gases de efeito estufa, a manutenção de estoques de carbono florestal no Município e a provisão e conservação de outros serviços ambientais e produtos ecossistêmicos.

Art. 6º O PSA é de natureza de planejamento, gerencial, controle, registro, execução, econômica, financeira e seus instrumentos são:

- I. Subprogramas e Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais;
- II. Convênios e Parcerias Técnico-Financeiras;
- III. Conselho Diretor do PSA;
- IV. Banco de Áreas Verdes de Botucatu;
- V. Inventário PSA/Botucatu;
- VI. Cadastro Municipal dos Provedores de Serviços Ambientais.

Parágrafo primeiro. Os instrumentos previstos neste artigo objetivam estabelecer um arranjo institucional estável, que garanta um ambiente de confiança para fomentadores, investidores, Provedores e beneficiários dos serviços ambientais e abrangem incentivos monetários ou não monetários.

Art. 7º São considerados Subprogramas e Projetos do PSA:

- I. Subprograma de Incentivo a Serviços Ambientais – Carbono (ISA Carbono);
- II. Subprograma de Incentivo à Regulação do Clima (ISA Clima);
- III. Subprograma de Pagamento pela Conservação e Recuperação do Solo (PSA Solo);
- IV. Subprograma de Pagamento pela Conservação das Águas e dos Recursos Hídricos (PSA Água);
- V. Projeto de Conservação da Beleza Cênica Natural;
- VI. Projeto de Conservação da Sociobiodiversidade;
- VII. Projeto de Incentivo às Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN).

Parágrafo único. Os Subprogramas e Projetos mencionados no caput deste artigo, bem como as condições de sua implementação, monitoramento, avaliação e normas complementares, serão definidos em regula-mento, atendidas as disponibilidades orçamentárias, sob competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ouvido o Conselho Diretor do PSA.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos do PSA para contratação de levantamentos cadastrais de áreas com potencial de implantação de subprogramas e projetos do PSA, bem como para elaboração de estudos, pareceres, projetos básicos e executivos que tenham por objetivo a regularização de vazão e acumulação de água, garantindo a regularidade de fornecimento e seu uso múltiplo, desde que tenham por escopo a preservação dos mananciais do município de Botucatu.

Art. 9º. É permitida a sobreposição de ações na mesma área de serviços ambientais desde que tecnicamente justificada e com aprovação do Conselho Diretor e não acarrete em acúmulo de incentivo de ordem mone-tária, bem como em sobreposição de ordem não monetária, promovidas de forma desproporcional ao princípio da proporcionalidade e razoabilidade, de acordo com o definido em regulamento específico.

Art. 10. Fica instituído o Conselho Diretor do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais do Municí-pio, instrumento de planejamento, gestão e controle do PSA, composto de dois representantes, sendo um titular e um suplente, dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- II. Secretaria Municipal de Governo;
- III. Secretaria Municipal de Planejamento;
- IV. Secretaria Municipal da Fazenda;
- V. Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA);
- VI. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDRA);
- VII. Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 11. O Conselho Diretor do PSA será vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e presidido pelo seu Secretário, e terá as seguintes competências:

- I. Planejar e gerenciar o PSA;
- II. Definir critérios e estabelecer meios para a assistência técnica e capacitação;
- III. Analisar e aprovar propostas de normas da área técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- IV. Analisar, aprovar, recomendar e promulgar as decisões de elegibilidade dos Provedores de serviços cadastrados, bem como homologar a liberação dos pagamentos;
- V. Elaborar e apresentar relatórios anuais de suas atividades e conferir transparência aos mesmos;
- VI. Outras atribuições que venham a ser definidas em regulamento.

Art. 12. Cabe à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, como órgão coordenador e gerenciador do Banco de Áreas Verdes – BAV, elaborar o inventário de espaços territoriais a serem preservados e protegidos ou de potencial promoção de serviços ambientais.

§ 1º O inventário deverá ser atualizado periodicamente.

§ 2º O inventário deverá conter a análise de priorização das áreas, salvaguardadas as restrições de elegibi-lidade definidas nesta lei e em suas regulamentações.

Art. 13. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente organizará e manterá o Cadastro Municipal de Paga-mento por Serviços Ambientais, de caráter autodeclaratório, com a devida delimitação da área territorial, os dados de todas as áreas contempladas e os respectivos serviços ambientais prestados.

Art. 14. O direito de se habilitar aos benefícios previstos no PSA somente se constitui após a aprovação do cadastro e o atendimento dos critérios de elegibilidade, nos termos do regulamento.

§ 1º Os provedores, para serem considerados beneficiários do PSA, devem ser integrados aos Sub-programas e Projetos aprovados nos termos desta lei e cumprir os requisitos neles previstos, sejam pessoas físicas ou jurídicas, em área urbana ou rural.

§ 2º Os requisitos gerais de elegibilidade do presente Título não excluem as obrigações vinculadas aos di-reitos reais de propriedade.

Art. 15. O enquadramento ambiental da área se dará por meio de apresentação de projeto no momento do cadastro.

Art. 16. Para o enquadramento, o interessado deverá comprovar seu vínculo inequívoco com o bem ambi-ental objeto do pleito, mediante a apresentação da matrícula atualizada do imóvel.

Art. 17. O enquadramento legal da área se dará por meio da avaliação e classificação da situação da pro-priedade com as suas obrigações legais, com base na seguinte classificação:

- I. Pleno: proponente que, além de cumprir suas obrigações legais, promove serviços ambientais de forma proativa, exclusivamente com recurso próprio e na área submetida ao PSA;
- II. Em conformidade: proponente que cumpre suas obrigações legais nos termos da legislação ambien-tal vigente;
- III. Em não conformidade: proponente que apresenta pendências legais;
- IV. Em condição de infrator ambiental: aquele proponente que sofre atos de responsabilidade penal, ci-vil ou administrativa;

Parágrafo único. Deverão ser consideradas para o enquadramento legal da área atos de responsabilização ambiental nas esferas penal, civil e administrativa.

Art. 18. Atendidos os requisitos de elegibilidade, o Termo de Habilitação para receber os benefícios será emitido pelo Conselho Diretor do PSA.

§ 1º O Termo de Habilitação será exarado com as definições dos compromissos assumidos, requisitos, pra-zos de execução e demais condições a serem cumpridas pelo Provedor para fazer jus ao incentivo, confor-me fixado em decreto regulamentador e, deverá ser firmado entre o Provedor de Serviços Ambientais e a Prefeitura Municipal de Botucatu.

§ 2º O Conselho Diretor pode indeferir a habilitação sempre que julgar necessário, desde que justificado por parecer técnico e ouvida a junta administrativa de recursos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 19. Mediante a análise conjunta dos critérios de elegibilidade o Conselho Diretor habilitará o Provedor de Serviço nas Classes I, II, III:

- I. A Classe I dará direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do Valor da Unidade de Referência e de certificação de Promotor Pleno de Serviços Ambientais, sendo apto a atender esta classe somente aqueles proponentes enquadrados como Promotor Pleno, nos termos do artigo 17 desta lei;
- II. A Classe II dará direito ao recebimento de 50% (cinquenta por cento) do Valor da Unidade de Refe-rência;
- III. A Classe III não dá direito a recebimento de incentivos monetários ou não monetários.

§ 1º Sem prejuízo às proporcionalidades dos Incentivos aos Serviços Ambientais das Classes I, II e III, o pagamento pelos serviços ambientais poderá associar os incentivos monetários aos não monetários viabilizados pelo Banco de Áreas Verdes.

§ 2º As áreas verdes, matas ciliares, APP – Áreas de Proteção Permanente e demais ecossistemas oriundos de condicionantes, compensações, mitigações e contrapartidas de projetos do Licenciamento Ambiental concedidos pelos órgãos públicos competentes nas esferas Federal, Estadual e Municipal não se enquadrarão para a Habilitação ao PSA;

§ 3º Não se aplica o disposto nesta legislação para os casos dos proprietários de imóveis com benefícios de isenção do imposto territorial urbano (IPTU);

§ 4º Os incentivos a serem concedidos aos Provedores de Serviços Ambientais deverão ser proporcionais aos serviços prestados, considerando a extensão e características da área submetida ao PSA, os custos de oportunidade e as ações efetivamente realizadas.

§ 5º Cabe ao Poder Executivo definir a Unidade de Referência adotada nos parágrafos anteriores para fins de Pagamento por Serviços Ambientais.

Art. 20. Caso o recebedor dos serviços ambientais descumpra qualquer das cláusulas do projeto apresenta-do ou exerça condutas lesivas ao meio ambiente, os pagamentos serão imediatamente suspensos e a habilitação sumariamente revogada, não podendo o proponente inscrever a área novamente, sem prejuízo das sanções penais, civil e administrativas, conforme legislação vigente, bem como a devolução dos valores recebidos, devidamente corrigidos na forma da lei.

Art. 21. Os recursos necessários ao pagamento por serviços ambientais do PSA serão originados das seguintes fontes:

- I. Dotações consignadas nas Leis Orçamentária Anual, a favor do Fundo Municipal por Pagamentos de Serviços Ambientais - FMPSA;
 - II. Doações realizadas por entidades nacionais e internacionais, na forma da legislação vigente, de ou-tras pessoas físicas ou jurídicas, a favor do FMPSA;
 - III. Rendimentos que venham a auferir como remuneração decorrente de aplicações dos recursos fi-nanceiros do FMPSA;
 - IV. Reversão dos saldos anuais não aplicados;
 - V. Recursos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP destinados pelo Conselho de Orientação a projetos de PSA no âmbito do Programa Estadual de Remanescentes Florestais, observados os requisitos previstos nas normas que regem o FECOP;
 - VI. Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO destinados a projetos de PSA pelo Co-mitê da bacia Hidrográfica, observada a legislação de recursos hídricos, em especial a legislação so-bre a Cobrança pelo Uso por recursos hídricos e a normatização do FEHIDRO;
 - VII. Outros fundos, públicos ou privados, em âmbito municipal, estadual ou federal, que vierem a ser constituídos com esta finalidade;
 - VIII. Dotação consignada anualmente no orçamento Municipal em decorrência do repasse da SABESP destinados a preservação dos mananciais do Município de Botucatu;
 - IX. Valores existentes e decorrentes da Lei Complementar nº 1.045, de 21 de maio de 2013, que deve-rão ser transferidos por ocasião da publicação da presente lei.
- Parágrafo único. Os Pagamentos do PSA pelas fontes definidas neste artigo devem ser consignados pelos Conselhos Gestores dos referidos fundos, de acordo com suas respectivas regulamentações.

Art. 22. Sem prejuízo dos recursos mencionados no artigo 21, o PSA poderá ainda contar com as seguintes fontes de receita:

- I. Recursos decorrentes de acordos, convênios ou outros instrumentos congêneres celebrados com ór-gãos e entidades federais ou estaduais;
- II. Recursos oriundos de acordos judiciais.

Art. 23. Fica criado o Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – FMPSA, como captador e aplicador de recursos, públicos ou privados, a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Dire-tor do PSA.

Parágrafo único. O FMPSA possui natureza contábil e financeira e vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que fornecerá os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do PSA.

Art. 24. O FMPSA será gerido e administrado pelo Conselho Gestor, cujos membros serão escolhidos dentre os do Conselho Diretor do PSA e fiscalizado por um Conselho Fiscal.

Art. 25. Salvo disposição contrária em lei, aplicam-se a todos os Subprogramas e Projetos vinculados ao PSA os instrumentos de planejamento, gestão, controle, registro, execução, econômicos e financeiros constantes desta lei.

Art. 26. Serão estabelecidos, por regulamento, os critérios e valores dos preços públicos, das taxas e das tarifas do PSA.

Art. 27. O Município de Botucatu poderá desenvolver termo de cooperação com órgãos do governo federal, estadual e com entidades internacionais públicas e privadas para implementar as ações previstas nesta lei.

Art. 28. Fica o município autorizado, por si ou por meio de sua administração indireta, a alienar créditos decorrentes de serviços ambientais e produtos ecossistêmicos vinculados à titularidade do município, desde que devidamente reconhecidos ou certificados, tais como:

- I. Emissão evitada de carbono em florestas naturais e reflorestamento de áreas degradadas ou convertidas para uso alternativo do solo, vinculada a subprogramas, planos de ação e projetos do Programa ISA Carbono, nos termos da legislação em vigor;
 - II. Redução de emissões de gases de efeito estufa no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;
 - III. Outros mecanismos e regimes de mercado de comercialização de créditos ou outros ativos baseados em serviços ambientais e produtos ecossistêmicos, inclusive os mercados de redução de emissões de gases de efeito estufa.
- § 1º Os créditos referidos no caput poderão ser alienados em Bolsas de Valores, Mercadorias e de Futuros e entidades administradoras de mercados de balcão organizado, autorizadas a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, no Mercado Brasileiro de Reduções de Emissões (MBRE) ou em outros merca-dos nacionais ou internacionais que respeitem a legislação nacional e internacional em vigor.

§ 2º O Município poderá, por sua administração direta ou indireta, mediante instrumento contratual específico, prestar serviço aos setores público ou privado para comercialização de ativos e créditos decorrentes de serviços ambientais e produtos ecossistêmicos pertencentes a terceiros.

Art. 29. O Poder Executivo regulamentará por meio de Decretos e Portarias técnicas específicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inclusive no que se refere às competências, estruturas, funcionamento e mandato das instituições criadas por esta Lei Complementar.

Art. 30. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.	Art. 1º A Lei nº 5.298 de 08 de novembro de 2.011, alterada pela Lei 5.537/2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 31. Fica revogada a Lei Complementar nº 1.045, de 21 de Maio de 2013.	“Art.24. Cada Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros, eleitos pela população local, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha, em igualdade de condições com os demais pretendentes.”
Botucatu, 7 de julho de 2015.	Art.2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
João Cury Neto Prefeito Municipal	Botucatu, 7 de julho de 2015.
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 7 de julho de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.	João Cury Neto Prefeito Municipal
Rogério José Dálio Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente	Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 7 de julho de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
LEI Nº 5.721 de 7 de julho de 2015.	Rogério José Dálio Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente
“Dispõe sobre doação de área à A. S. AVIONICS SERVICES S.A.”.	DECRETO Nº 10.241 de 1º de julho de 2015.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:	“Altera o Decreto nº 8.984/2012, que regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho para fins de estágio probatório aos integrantes das classes de cargos efetivos abrangidos pela Lei Complementar nº 911/2011”
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado doar a área à A. S. AVIONICS SERVICES S.A, CNPJ 01.137.391/0001-53, a área a seguir descrita:	JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 22.125/2015, D E C R E T A:
“Uma Gleba de Terra, destacada do imóvel rural denominada Fazenda Mandacaru, ao lado do Aeroporto Municipal, neste município e comarca de Botucatu, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto M2B; deste segue confrontando com Espólio de Yole Dinucci Fernandes (matrícula 9.687) com os seguintes azimutes e distâncias: 183°17’57” e 16,18 metros até o ponto M2A; 182°40’29” e 300,93 metros até o ponto M3; deste segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Botucatu (matrícula nr. 13.401), com azimute de 348°03’59” por uma distância de 208,74 metros até o ponto M4; deste segue confrontando com a A.S. Avionics Services S.A (matrícula nr. 21.876) com azimute 04°01’21” por uma distância de 93,52 metros, até o ponto M6; deste segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Botucatu (matrícula 21.880) com azimute de 04°01’19” por uma distância de 10,34 metros até o ponto M6A; deste segue confrontando com a Gleba A, com azimute 86°06’21” numa distância de 50,80 metros até o ponto M2B, onde teve início essa descrição, encerrando uma área de 10.968,45 metros quadrados ou 1,0968 hectares.”	Art. 1º O artigo 9º do Decreto nº 8.984, de 8 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 9º Fica a Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Divisão de Desenvolvimento e Avaliação responsável pelas orientações gerais relativas à Avaliação Especial de Desempenho, devendo:”
- MATRÍCULA 33.140 – 1º Oficial de Registro de Imóveis	Art. 2º O inciso IV do artigo 11 do Decreto nº 8.984, de 8 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 11. IV - Divisão de Desenvolvimento e Avaliação;”
- Identificação Municipal: parte 04.0100.0001	Art. 3º O item 4 do § 1º do artigo 16 do Decreto nº 8.984, de 8 de março de 2012, passa a vigorar com a se-guinte redação: “Art. 16. § 1º 4. Contar com, no mínimo, 1 (um) representante da Divisão de Desenvolvimento e Avaliação.
Art. 2º A donatária deverá utilizar a área ora doada visando à instalação, implantação, operação e funciona-mento para fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves.	Art. 4º Os incisos II e III do artigo 17 do Decreto nº 8.984, de 8 de março de 2012, passam a vigorar com as seguintes redações: “Art. 17. II - um servidor indicado pelo titular da Secretaria de exercício do servidor avaliado, preferencialmente, de carreira superior ao avaliado; III - um servidor da Divisão de Desenvolvimento e Avaliação. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Deverá constar obrigatoriamente na escritura pública e no Registro Imobiliário que a doação é efeti-vada nos termos da Lei nº 3.753, de 7 de abril de 1998, especialmente as seguintes condições:	Botucatu, 1º de julho de 2015.
I – a donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da escritura de doação, para início das obras e 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da aprovação do projeto pela Prefeitura, para conclusão das obras;	João Cury Neto Prefeito Municipal
II – a donatária fica obrigada a destinar a área objeto da presente doação, de acordo com as ativi-dades constantes no art. 2º desta Lei;	Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente ao 1º de julho de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. Rogério José Dálio Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente
III – a designação de um servidor público municipal ou procurador jurídico, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas nesta Lei;	DECRETO N.º 10.243 de 3 de julho de 2015.
IV – o empreendimento deverá gerar 10 (dez) postos de trabalho, quando do início da operação;	JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,
V – deverá ainda constar na escritura pública de doação:	CONSIDERANDO que neste dia, Botucatu estará recebendo a ilustre visita do Coronel da Polícia Militar e Secretário Estadual da Casa Militar Senhor José Roberto Rodrigues de Oliveira, D E C R E T A:
a) a donatária deverá funcionar por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contados de seu primeiro faturamento no Município de Botucatu;	Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município neste dia, o Coronel PM José Roberto Rodrigues de Oliveira. Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
b) Em caso de descumprimento das obrigações constantes nesta lei, todas as benfeitorias in-corporadas ao imóvel reverterão ao patrimônio municipal, independente de qualquer tipo de indenização.	Botucatu, 3 de julho de 2015.
Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consigna-das no orçamento em vigor.	João Cury Neto Prefeito Municipal
Parágrafo único. As despesas decorrentes da transmissão correrão por conta da donatária.	Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 3 de julho de 2015, 160º ano de Emancipação Políti-co-Administrativa de Botucatu.
Art. 5º Todas as benfeitorias incorporadas no imóvel objeto da doação ficarão incorporadas ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização ou reposição, em caso de descumprimento.	Rinaldo Barbato Chefe da Seção de Secretaria e Expediente Designado
Art.6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.	DECRETO Nº 10.244 de 7 de julho de 2015.
Botucatu, 7 de julho de 2015. João Cury Neto Prefeito Municipal Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 7 de julho de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. Rogério José Dálio Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente	“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.
LEI Nº 5.722 de 7 de julho de 2015. “Altera a Lei nº 5.298/2011, alterada pela Lei 5.537/2013, que dispõe sobre o Conselho Tutelar de Botucatu e dá outras providências”.	JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, em
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:	

conformidade com o Processo Administrativo nº 14.472/2015 e consoante Lei Complementar nº 1.152/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte ficha despesa:

Ficha de Despesa	Órgão	Fonte	Valor
Crédito Especial	Políticas de Inclusão	01	100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha de Despesa	Órgão	Fonte	Valor
185	Administração	01	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de julho de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 7 de julho de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N° 10.739
de 1º de julho de 2015.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante artigos 27 e 28 da Lei Complementar nº 911/11; incisos II e III do artigo 17 do Decreto nº 8.984/12 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 19.832/2015,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, para comporem a CAD – Comissão de Avaliação de Desempenho, indicados pela Secretaria de exercício do servidor avaliado, de carreira superior ao avaliado, os seguintes servidores:

Gabinete do Prefeito e Órgãos Especiais:	
Titular: Gerson Luiz Carnietto	- Suplente: Ana Lúcia Pereira Sabino
Planejamento:	
Titular: Pedro Teixeira de Cais	- Suplente: Luciano César Giandoni
Negócios Jurídicos:	
Titular: Antonio Henrique Nicolosi Garcia	- Suplente: não consta
Educação Básica (Infantil):	
Titular: Clélia Mirella Gasparini Signoretti	- Suplente: Rosita Aparecida Butinholi Veigas
Educação Básica (Fundamental):	
Titular: Neli Antunes de Oliveira Colpas	- Suplente: Lillian Aparecida Ramagnoli
Administração:	
Titular: Rogério José Dálio	- Suplente: Andréia Cristina Panhin Amaral
Saúde:	
Titular: Ana Lúcia Forti Luque	- Suplente: Mara Sílvia Carmelo
Esportes, Lazer e Turismo:	
Titular: Marcelo Henrique V. Marcolin	- Suplente: João Francisco Moretti
Fazenda:	
Titular: Adilson Rocha	- Suplente: Orlando Pezavento Júnior
Segurança:	
Titular: Cintia Aparecida Alves Ribeiro	- Suplente: Leandro Carreira Destro
Assistência Social:	
Titular: Vanda Tiago Silva Zamuner	- Suplente: Irani Branco Lourenço
Cultura:	
Titular: Clodomar de Paula	- Suplente: Juliana do Carmo Ribeiro
Obras e Serviços Municipais:	
Titular: Willian de Oliveira e Silva	- Suplente: Sílvia Helena Crespan Ribeiro
Meio Ambiente:	
Titular: Irene Andrade Menezes Queiroz	- Suplente: Romulo Francisco Dias
Habitação:	
Titular: Maria Aparecida Firmino de Oliveira	- Suplente: não consta
Governo:	
Titular: Isabel Cristina Giglioli Oliveira	- Suplente: Edvaldo Antonio de Oliveira
Mobilidade Urbana:	
Titular: Rodrigo Luiz Gomes Fumis	- Suplente: Luiz Fernando Firmino Micki
Desenvolvimento, Indústria, Comércio de Serviços:	
Titular: Artur Marcelo de Moraes Orsi B.Vicentini	- Suplente: Rosemeire Aparecida
Descentralização e Participação Comunitária:	
Titular: Wagner Rodrigues	- Suplente: Luzia Alice Moreno Bernardo
Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento:	

Titular: Robson Figueiredo Gimenes - Suplente: Edmundo Lucio de Barros

II – DESIGNAR os servidores José Antonio Bomnome (Titular) e Gisele de Cássia Pinton (Suplente), para comporem a CAD – Comissão de Avaliação de Desempenho, em conformidade com o inciso III do artigo 17 do Decreto nº 8.984, de 8 de março de 2012.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Ficam revogadas as Portarias nºs 8.240, de 17 de setembro de 2012 e 8.521, de 1º de fevereiro de 2013.

Botucatu, 1º de julho de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, ao 1º de julho de 2015, 160º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 10.740
de 1º de julho de 2015.
I - DESIGNAR, Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 93/2015; Pregão nº 143/15; Processo Administrativo nº 17.622/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.741
de 1º de julho de 2015.
I - DESIGNAR, Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 92/2015; Pregão nº 141/15; Processo Administrativo nº 17.620/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.742
de 1º de julho de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 22.008/2015 - Pregão n.º 176/2015.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Solange Aparecida de Aguiar
- Luciano Pelícia
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Danilo Roberto Batista
- Murilo Fernandes Paganini

- Carlos Eduardo Speltri
- Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho
- Tarcizio Simoneti Júnior
- André Matheus Vieira
PORTARIA N.º 10.743
de 2 de julho de 2015.
I - DESIGNAR, Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 94/2015; Pregão nº 138/15; Processo Administrativo nº 17.617/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.744
de 2 de julho de 2015.
I - DESIGNAR, Alessandra Lucchesi de Oliveira e Maria Inês de Fátima Alves, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 294/2015; Convite nº 22/15; Processo Administrativo nº 17.809/2015, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.745
de 2 de julho de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 22.306/2015 - Pregão n.º 178/2015.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Solange Aparecida de Aguiar
- Luciano Pelícia
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Danilo Roberto Batista
- Murilo Fernandes Paganini

- Carlos Eduardo Speltri
- Leandro Cesar Zanardo Romanholi
- Daniel Cechinato Mosca
- Luiz Henrique de Oliveira
PORTARIA N.º 10.746
de 2 de julho de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 22.307/2015 - Pregão n.º 179/2015.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Juliana Cristina Seno da Silva
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos

- Luciano Pelícia
- Danilo Roberto Batista
- Andréa Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Daniel Cechinato Mosca
- Luiz Henrique de Oliveira
PORTARIA N.º 10.747
de 2 de julho de 2015.
I - DESIGNAR, Mario Silas Pantaleão e Silva, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 295/2015; Convite nº 29/15; Processo Administrativo nº 20.508/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.748
de 2 de julho de 2015.
I - DESIGNAR, Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 95/2015; Pregão nº 140/15; Processo Administrativo nº 17.619/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:
PORTARIA N.º 10.749

de 3 de julho de 2015.
I - DESIGNAR, Arq. José Carlos Pinto, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 296/2015; Convite nº 19/15; Processo Administrativo nº 15.055/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.750

- de 3 de julho de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo nº 22.652/2015 - Pregão n.º 180/2015.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Solange Aparecida de Aguiar
- Luciano Pelícia
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Danilo Roberto Batista
- Murilo Fernandes Paganini

- Carlos Eduardo Speltri
- Leandro Cesar Zanardo Romanholi
- Luiz Augusto Felipe

PORTARIA N.º 10.751

- de 3 de julho de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo nº 22.653/2015 - Pregão n.º 181/2015.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Juliana Cristina Seno da Silva
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos

- Luciano Pelícia
- Danilo Roberto Batista
- Andréa Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini

- Carlos Eduardo Speltri

PORTARIA N.º 10.752

- de 3 de julho de 2015.
I - DESIGNAR, Edvirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 96/2015; Pregão nº 149/15; Processo Administrativo nº 17.628/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.753

- de 6 de julho de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo nº 22.943/2015 - Pregão n.º 182/2015.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Solange Aparecida de Aguiar
- Luciano Pelícia
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Danilo Roberto Batista
- Murilo Fernandes Paganini

- Carlos Eduardo Speltri
- Pedro Henrique Ruiz
- Meire Cristina Gêa
- Nelson Victor Lapostte

CÂMARA MUNICIPAL

22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

DIA: 06/07/2015
HORÁRIO: DAS 20H ÀS 22H30

PRESIDÊNCIA
Vereador: Curumim
Vereador: Reinaldinho

SECRETARIA
Vereador: Fontão

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

1) Projeto de Lei Complementar nº. 24/2015 - de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Botucatu para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

2) Projeto de Lei Complementar nº. 25/2015- de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação da DESIF - Declaração mensal de Serviços de Instituições Financeiras e dá outras providências.

3) Projeto de Lei Complementar nº. 26/2015- de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.119/14 - LDO exercício de 2015 e abre crédito adicional suplementar de R\$ 4.450.000,00 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), na Secretaria Municipal de Obras.

4) Projeto de Lei nº. 53/2015- de iniciativa dos Membros da Mesa Diretora, que fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Botucatu para o período de 2017 a 2020.

5) Projeto de Lei nº. 54/2015- de iniciativa dos Membros da Mesa Diretora, que fixa o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Botucatu para a 17ª Legislatura - 2017/2020.

6) Projeto de Lei nº. 55/2015- de iniciativa do Vereador Curumim, que declara de Utilidade Pública, no Município de Botucatu a "Organização Mãos e Patas".

REQUERIMENTO DE PESAR:

Autoria: TODOS OS VEREADORES

Nº. 26/2015

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor João Lino de Almeida, avô do servidor Álex de Almeida Batista, ocorrido no dia 2 de julho, aos 85 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Nº. 537/2015 - Autoria: CARLOS TRIGO
Prefeito Municipal e Gerente de Contas do Poder Público da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) - solicitando informarem sobre a possibilidade de dotar a Rua Municipal II, localizada no bairro Querência do Rio Bonito, com iluminação pública adequada.

Nº. 538/2015 - Autoria: CARLOS TRIGO e FERNANDO CARMONI
Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento - solicitando informarem sobre a possibilidade de realizar estudos visando à criação de uma feira livre noturna, com toda a infraestrutura necessária para seu adequado funcionamento, como sanitários e segurança.

Nº. 539/2015 - Autoria: CURUMIM
Gerentes de Bancos de Botucatu - solicitando informarem sobre a possibilidade de implantarem em terminais de autoatendimento de referidas agências bancárias, caixas eletrônicos com sistema que aceite depósito em dinheiro e entrega troco em cédulas e moedas na transação de pagamentos.

Nº. 540/2015 - Autoria: CARREIRA
Secretário Municipal da Saúde - solicitando informar sobre a possibilidade de oferecer na rede municipal de saúde tratamento odontológico através de prótese dentária removível, às pessoas de baixa renda.

Nº. 541/2015 - Autoria: IZAIAS COLINO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região - solicitando informações sobre o andamento das tratativas, bem como das providências adotadas com a finalidade de criação da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Botucatu.

Nº. 542/2015 - Autoria: IZAIAS COLINO
Secretário Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento - solicitando informar sobre a possibilidade de o Poder Executivo Municipal auxiliar na criação e manutenção de uma horta na entidade Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu - ADEFIB.

Nº. 543/2015 - Autoria: IZAIAS COLINO, VALMIR REIS e CURUMIM
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de reforçar e ampliar a sinalização de trânsito, em especial com relação à direção das Ruas José Thiago e Edmundo Tecchio, no Jardim Panorama.

Nº. 544/2015 - Autoria: IZAIAS COLINO, VALMIR REIS, LELO PAGANI, JOÃO ELIAS e FONTÃO
Presidente da Câmara Municipal - solicitando o agendamento de uma Audiência Pública para divulgação da Frente Parlamentar contra o Diabetes, que tem a coordenação do Deputado Estadual Fernando Cury, e definição de Botucatu como sede de reunião setorial sobre referido tema.

Nº. 545/2015 - Autoria: JOÃO ELIAS, FONTÃO, VALMIR REIS e CURUMIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar o recapeamento asfáltico da Rua Benedito Franco de Camargo, na Vila São Judas Tadeu, no trecho compreendido entre as Ruas Salim Kahil e Visconde do Rio Branco.

Nº. 546/2015 - Autoria: JOÃO ELIAS, FONTÃO e CURUMIM
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a sinalização de solo no cruzamento das Ruas Lincoln Vaz e Cavaleiro Mansueto Lunardi, na Vila Nova Botucatu.

Nº. 547/2015 - Autoria: LELO PAGANI
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar um redutor de velocidade do tipo "lombada" na Rua João Butignoli, com localização mais precisamente em frente ao Fundo Social dos Servidores da Unesp – FUSS.

Nº. 548/2015 - Autoria: CARREIRA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de instalar um redutor de velocidade, tipo lombada, na Avenida Joaquim Amaral Amando de Barros, nas proximidades do nº. 1334.

Nº. 549/2015 - Autoria: REINALDINHO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de determinar a limpeza dos terrenos localizados na Rua Jorge Venâncio, ao lado do nº 335, e na Rua Angelo Martins, ao lado do nº 400.

Nº. 550/2015 - Autoria: REINALDINHO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de desenvolver um Projeto pra dotar a Praça "Maria Augusta Pinto Ária", no Jardim Flamboyant, com todo equipamento público necessário para atender a comunidade oferecendo conforto que a população merece.

Nº. 551/2015 - Autoria: REINALDINHO
Prefeito Municipal - Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando que informem sobre a possibilidade de determinar a passagem da máquina motoniveladora na estrada municipal que liga o Jardim Continental ao Distrito Industrial.

Nº. 552/2015 - Autoria: REINALDINHO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de determinar a elaboração de um Projeto paisagístico para a Praça "Heróis do Araguaia, no Jardim Paraíso II.

Nº. 553/2015 - Autoria: REINALDINHO e VALMIR REIS
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade do Poder Executivo Municipal aterrar o buraco existente no Jardim Ciranda, no início da estrada que dá acesso ao "Pátio 8".

Nº. 554/2015 - Autoria: CARLOS TRIGO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de instalar um redutor de velocidade, do tipo lombada, na Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, na Vila Maria, mais precisamente nas proximidades do número 375, local onde existe uma Igreja da Congregação Cristão no Brasil.

Nº. 555/2015 - Autoria: CARLOS TRIGO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos e adotar providências no sentido de sanar o grande acúmulo de água que ocorre na Rua Miguel Soler Caparroz, esquina com a Rua Flávio Rafaneli, no Jardim Iolanda.

Nº. 556/2015 - Autoria: CARLOS TRIGO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de dotar os 2 (dois) pontos de ônibus já existentes (um em cada lado da via), demarcados por meio de "postinhos", localizados em frente ao Residencial Araucária, na Rua Dr. José Barbosa de Barros, número 1486, com cobertura e assentos.

Nº. 557/2015 - Autoria: FERNANDO CARMONI
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de mudar o ponto de ônibus localizado na Avenida Leonardo Villas Boas, nas proximidades do nº 2925, para outro local que proporcione melhores condições de segurança e conforto aos usuários.

Nº. 558/2015 - Autoria: LELO PAGANI
Prefeito Municipal - solicitando, junto à concessionária responsável pela coleta de lixo em nossa cidade, informar a possibilidade de adotar medidas que visem a melhoria das condições de trabalho dos coletores de lixo, que chegam a correr 70 km num trecho diário, aumentando o número de caminhões de recolhimento de lixo e a contratação de mais coletores para esses caminhões, bem como, ainda, efetuar o início da coleta mecanizada em alguns pontos de nossa cidade.

Nº. 559/2015 - Autoria: ROSE IELO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de hastear a Bandeira do Estado de São Paulo no mastro existente na principal entrada de Botucatu, no dia de 9 julho, em comemoração à data da Revolução Constitucionalista de 1932, homenageando também com referido ato cívico todos os funcionários públicos do Estado de São Paulo.

Nº. 560/2015 - Autoria: ROSE IELO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar o Conselho Municipal da Juventude em Botucatu.

Nº. 561/2015 - Autoria: ROSE IELO
Secretário Municipal de Fazenda - solicitando informações e documentos referentes a porcentagens de pagamentos efetuados mensalmente pela Sabesp à Prefeitura Municipal de Botucatu, estipulados no Contrato nº 197/11.

Nº. 562/2015 - Autoria: ROSE IELO
Presidente do Conselho Municipal de Educação - COMED - solicitando a possibilidade de informar esta Casa de Leis, a quantidade de alunos por sala de aula existente atualmente na Educação Infantil, Etapa I e II para alunos de 4 e 5 anos e Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais, bem como encaminhar cópias de documento a que apontem as determinações do número de alunos por sala de aula nas modalidades supracitadas.

MOÇÕES:

Nº. 85/2015 - Autoria: JOÃO ELIAS e FONTÃO
Moção de Congratulações para a atleta Mariana Nakagaki, pela conquista de medalhas de ouro nas provas dos 200m, 400m, 800m livres e 400m medley e medalha de prata na prova de 200m medley nos campeonatos Sulamericano e Panamericano de Natação Master, realizados em Medellin na Colômbia.

Nº. 86/2015 - Autoria: LELO PAGANI
Moção de Congratulações para o Monsenhor José Lorusso (Padre Zezinho), pelos anos de serviços religiosos e ações comunitárias realizadas, principalmente pelos 29 anos à frente da Igreja "Sagrado Coração de Jesus", na Vila dos Lavradores em Botucatu.

Nº. 87/2015 - Autoria: LELO PAGANI
Moção de Congratulações para a Coordenadora do Central de Atendimento ao Migrante Itinerante Municipal - Camim, Senhora Neide Aparecida Zonta, ao Secretário Municipal de Segurança e Direitos Humanos, Dr. Adjair de Campos, para o Secretário Municipal de Saúde, Dr. Cláudio Lucas Miranda, para o Comandante da Guarda Civil Municipal (GCM), Sergio Luis Bavia, para o Delegado Seccional de Botucatu, Antonio Soares Da Costa Neto, para o Comando da Polícia Militar, Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar do Interior (BPM-I), Major Jorge Duarte Miguel, para o Arcebispo da Arquidiocese Metropolitana de Botucatu, Dom Maurício Grotto de Camargo e para o Presidente do Conselho Municipal de Pastores, Pastor Antemo Del' Omo, extensiva a todas as equipes de cada setor envolvido, pelo Apoio à Campanha Programa Operação Migrante.

Nº. 88/2015 - Autoria: CURUMIM, FONTÃO, VALMIR REIS e JOÃO ELIAS
Moção de Congratulações para todos os Presidentes entrantes dos Clubes Rotários sediados em Botucatu, representados nas pessoas de Alexandre Henrique de Souza, Presidente do Rotary Club Botucatu; Antônio Delmanto Filho, presidente do Rotary Club de Botucatu-Norte; Rodrigo Chavari de Arruda, Presidente do Rotary Club Botucatu Cuesta; João Batista Reche Severine, Presidente do Rotary Club Botucatu Bons Ares; e Aristeu Peixoto Escoberto, Presidente do Rotary Club Botucatu Cidade Alta, pela posse em supracitados clubes rotários e em razão aos inúmeros serviços relevantes prestados pelos referidos clubes em prol da população botucatuense.

PEQUENO EXPEDIENTE:
Fizeram uso da palavra os vereadores: Lelo Pagani e Fernando Carmoni;

GRANDE EXPEDIENTE:
Fez uso da palavra, a vereadora Rose Ielo.

ORDEM DO DIA:

1) PROJETO DE LEI Nº. 50/2015 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que dispõe sobre doação de área à A.S. AVIONICS SERVICES S.A.
discussão e votação únicas
quórum: 2/3
APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 22/2015 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1061/2013 - Plano Plurianual - período de 2014 a 2017 - na Secretaria Municipal de Políticas de Inclusão.
discussão e votação únicas
quórum: maioria absoluta
APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 23/2015 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.119/14 - LDO exercício de 2015, abertura de crédito adicional especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Secretaria Municipal de Políticas de Inclusão, para o auxílio financeiro ao universitário credenciado no programa de incentivo ao estudante.
discussão e votação únicas
quórum: maioria absoluta
APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

3) PROJETO DE LEI Nº. 51/2015 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que altera a Lei nº 5.298/2011, alterada pela Lei nº 5.537/2013, que dispõe sobre o Conselho Tutelar de Botucatu e dá outras providências.
discussão e votação únicas
quórum: maioria absoluta
APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

4) PROJETO DE LEI Nº. 52/2015 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que dispõe sobre a criação do PAE - Programa de Auxílio aos Estudantes.
discussão e votação únicas
APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

Botucatu, 06 de julho de 2015.
Lucas Pinheiro Machado
Assessor de Comunicação
Visto em 07 de julho de 2015
Silmara Ferrari de Barros
Diretora Administrativa

Câmara Municipal de Botucatu – Diretoria Administrativa - Edital de Convocação - Pregão Presencial n.º 03/2015 – Rosângela de Fátima Prestes Theodoro – Pregoeira. Menor preço. Objeto: Fornecimento parcelado de combustível – até 4.500 litros de gasolina comum. O edital completo estará disponível no site www.camarabotucatu.sp.gov.br. Data de abertura: 23 de julho de 2015, na sede da Câmara Municipal de Botucatu. Horário: 9 horas. Informações com a Pregoeira na Câmara Municipal – Praça Comendador Emilio Peduti, nº 112, ou por meio do fone/fax (14) 3882-0636 ou pelo e-mail: contabilidade@camarabotucatu.sp.gov.br.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 31.184 de 01 de julho de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 28/06/15 a 27/07/15 à servidora MÁRCIA REGINA MANSAN DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 31.185 de 01 de julho de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 28/06/15 a 27/07/15 ao servidor ROBINSON APARECIDO GOMES.

PORTARIA Nº 31.186 de 01 de julho de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 28/06/15 a 27/07/15 à servidora MARTA APARECIDA DAREZZO JACOB MONTEIRO.

PORTARIA Nº 31.187 de 01 de julho de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 26/06/15 a 25/07/15 à servidora MARIA RENATA DOS SANTOS SILVEIRA.

PORTARIA Nº 31.188 de 01 de julho de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 90 (noventa) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 30/06/15 a 27/09/15 ao servidor LUIS FERNANDO VICENÇOTTO.

PORTARIA Nº 31.189 de 01 de julho de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 27/06/15 a 26/07/15 à servidora NEIDE APARECIDA PINHEIRO MANOEL.

PORTARIA Nº 31.190 de 01 de julho de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 08 (oito) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 01/07/15 a 08/07/15 à servidora ADRIANA APARECIDA HOJAS.

PORTARIA Nº 31.191 de 01 de julho de 2015 - NOMEAR, a partir desta data, a Sra. CRISTIANE CAMARGO TITTON no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Infantil).

PORTARIA Nº 31.192 de 01 de julho de 2015 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. FERNANDO SIMEÃO DOS SANTOS no cargo efetivo de MOTORISTA.

PORTARIA Nº 31.193 de 01 de julho de 2015 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora JALUSA AEDRA DA SILVA FIORETTO do cargo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO.

PORTARIA Nº 31.194 de 01 de julho de 2015 - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor ERNANDES DE ARRUDA BASTOS para responder pela Função em Comissão de Assistente de Patrimônio.

PORTARIA Nº 31.195 de 01 de julho de 2015 - EXONERAR, a partir desta data, o Sr. HELIO GOMES DE SOUZA do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade e Convênios.

PORTARIA Nº 31.196 de 02 de julho de 2015 - I- TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 01/07/15, o item II da Portaria nº 30.933 de 07/05/15, que designou o servidor WALNER CLAYTON RODRIGUES, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Controle Interno. II- DESIGNAR, a partir desta data, o servidor WALNER CLAYTON RODRIGUES para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade e Convênios.

PORTARIA Nº 31.197 de 02 de julho de 2015 - I- EXONERAR, a partir do dia 01/07/15, o Sr. NILTON LUIS VIADANNA do cargo em comissão de Secretário Municipal de Negócios Jurídicos. II- NOMEAR, a partir desta data, o Sr. NILTON LUIS VIADANNA no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Interno.

PORTARIA Nº 31.198 de 02 de julho de 2015 - REMOVER, a partir do dia 01/07/15, a prestação de serviços da servidora ADRIANA CRISTINA BORGUINI TRAMA do CEI Ruy Amado Piozzi para o CEI Maria de Lourdes Torres Sardenberg.

PORTARIA Nº 31.199 de 02 de julho de 2015 - REMOVER, a partir do dia 01/07/15, a prestação de serviços da servidora STEFANI LAUREANO DA SILVA do CEI Maria de Lourdes Torres Sardenberg para o CEI Ruy Amado Piozzi.

PORTARIA Nº 31.200 de 02 de julho de 2015 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. ANTONIO APARECIDO ALVES COTA no cargo em comissão de Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

PORTARIA Nº 31.201 de 02 de julho de 2015 - EXONERAR, a partir do dia 01/07/15, o Sr. WELLINGTON LOPES do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Comércio e Serviços.

PORTARIA Nº 31.202 de 03 de julho de 2015 - I- TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 02/07/15, a Portaria nº 23.958 de 02/01/12, que designou o servidor JOÃO APARECIDO DE MORAES, para responder pela Função Gratificada de Supervisor em Serviços de Informação

em Saúde. II- DESIGNAR, a partir desta data, o servidor JOÃO APARECIDO DE MORAES para responder pela Função em Comissão de Chefe de Seção em Saúde.

PORTARIA Nº 31.203 de 03 de julho de 2015 - CONCEDER, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 23/06/15 a 22/07/15 à servidora REGINA VIEIRA DE CAMARGO TALAMONTE.

PORTARIA Nº 31.204 de 03 de julho de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 15 (quinze) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 01/07/15 a 15/07/15 à servidora SIMONE VIVIAN DE PAULA.

PORTARIA Nº 31.205 de 03 de julho de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 15 (quinze) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 01/07/15 a 15/07/15 à servidora GEORGIA SORAYA ZAMBONATO.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER A SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 13.07.2015 ÀS 08:30 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2013:

ATENDENTE DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
47º lugar	ELAINE CRISTINA FRAGNAN
48º lugar	LUCIANA DE OLIVEIRA CASTILHO
49º lugar	KARINA CAROLINA RODRIGUES DE MELO
50º lugar	AMANDA ROCHA DE ALMEIDA
51º lugar	JULIANA ESTEVES DE SOUZA ALVARES
52º lugar	SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS
53º lugar	BRUNA GRAZTELE SIMÕES
54º lugar	AMANDA CRISTINA DE CAMPOS
55º lugar	TATIANE MASCHETTI SILVA
56º lugar	VANESSA CAROLINE FIORAVANTE
57º lugar	IASMIN SOARES RODRIGUES
58º lugar	EMERSON ARISTEU DE AGUIAR
59º lugar	RAQUEL CRISTINA DOMINGUES LEME
60º lugar	SONIA CRISTINA ALMEIDA SAUER
61º lugar	MARIA RAIMUNDA SOARES LEITÃO

Botucatu, 07 de Julho de 2015.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 13.07.2015 ÀS 08:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2013:-

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
06º lugar	VALTER FRANCISCO DE MORAES

Botucatu, 07 de Julho de 2015.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 13.07.2015 ÀS 11:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2013:-

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
32º lugar	VIVIANE SCARMINIO SIMONCINI
33º lugar	ANA CAROLINA DE PAULA LIMONI

Botucatu, 07 de Julho de 2015.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 107/14 Data de Protocolo: 22/01/2014 CEVS: 350750601-381-000004-0-0 Data de Validade: Razão Social: CREMALIX RESIDUOS LTDAME CNPJ/CPF: 09.295.610/0001-34 Endereço: Rua Doutor Costa Leite, 1736 sala "A" Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-110 UF: SP Resp. Legal: HUGO WAGNER POLIZIO CPF: 7378180882 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Indefero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

02-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1010/15 Data de Protocolo: 23/06/2015 CEVS: 350750601-477-000169-1-8 Data de Validade: 02/09/2015 Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0143-49 Endereço: Avenida Doutor Vital Brasil, 710 Vila São Lúcio Município: BOTUCATU CEP: 18603-193 UF: SP Resp. Legal: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860 Resp. Técnico: PAOLA ANTONIETA POLLI CPF: 36883704817 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:54.299 UF:SP Resp. Técnico: TATIANE FLORIANO PINTO CPF: 31531375871 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59.457 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de Responsabilidade Técnica de Luiz Fernando Sibar - CRF/SP nº 76.038

03-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1021/15 Data de Protocolo: 25/06/2015 CEVS: 350750601-477-000177-1-0 Data de Validade: 01/07/2016 Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0155-82 Endereço: Avenida LEONARDO VILLAS BOAS, 2426 VILA NOVA BOTUCATU Município: BOTUCATU CEP: 18608-227 UF: SP Resp. Legal: ROBERTO CANÇADO LESSA CPF: 01589106806 Resp. Técnico: ALESSANDRA CARLA DA SILVA CPF: 36349022807 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53.284 UF:SP Resp. Técnico: LUIZ FERNANDO SIBAR CPF: 33501730802 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:76.038 UF:SP Resp. Técnico: REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO CPF: 58220526149 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:80.378 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Drogaria

De acordo com a Portaria 344/98, artigo 28, a empresa Razão Social: Drogal Farmacêutica Ltda, sito a Avenida: Leonardo Villas Boas, 2426 – Vila Nova Botucatu – Botucatu/ SP, CNPJ: 54.375.647/0155-82, sob a responsabilidade técnica da farmacêutica Alessandra Carla da Silva, inscrita no Conselho Regional de Farmácia sob o número 53.284/SP, está autorizada a comercializar medicamentos da Portaria acima descrita incluindo os da Lista C2 (Retinóicos).

Autos de Infração e outros

Auto de Infração – AIF nº 034
Auto Imposição de Penalidade de Advertência – AIP-211-A 533
Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 05/10/88; c/c art. 110 e art. 122 inciso XX da Lei Estadual 122 da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98; c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98.
Proc. 41.962/2014.

Auto de Infração – AIF nº 038
Auto Imposição de Penalidade de Advertência – AIP-211-A 228
Razão Social: Nataly Camargo da Cunha
Endereço: Rua: Abílio Dorini, nº 688 – Jardim Flamboyant
Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 05/10/88; c/c art. 110 e art. 122 inciso XX da Lei Estadual 122 da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98; c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98.
Proc. 41.957
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.
Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal
Botucatu, 10 de Julho de 2015.

CONSELHO TUTELAR DE BOTUCATU

Criado por Lei Federal 8.069 de 13/07/90 e Lei Municipal 3.270 de 15/09/93
Rua Dr. Cardoso de Almeida,458 - Centro – Fones: (14) 3882 9353 e 9671-2364

ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE BOTUCATU

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ALINE DE FÁTIMA CAMARGO MOTA
ALINE FERRARI DEPLÁCIDO VIEIRA
ANA PAULA ESPÍNDOLA RODRIGUES
ANDREIA REGINA GOMES DE OLIVEIRA
CAMILA CRISTIANE SILVA DOS SANTOS
ELIANE DE SOUZA PIRES
ELIZÂNGELA CRISTINA CÂNDIDO
FATIMA DOS SANTOS
FLÁVIA REGINA ROSSI CONTE FIORAVANTI
GERUSA MARIANO DA SILVA
INGRID APARECIDA INOCÊNCIO
JULIETE DOS SANTOS
LUCIANA APARECIDA PACI AZEREDO
MARIA DE LOURDES BOSSA
MARIE MADELEINE DEMÉTRIO DE PAULA
MARIA REGIENE DOS REIS CERQUEIRA
MARCELA CARDOSO DOS SANTOS
MICHELLE DE OLIVEIRA PAZZETTO
PATRÍCIA FRANCISCO SCOLASTICI
PRISCILA DEL'OMO CAMARGO PAES
ROSEMARY DA CUNHA CARVALHO
SANDRA MARIA NICOLAU
SÉRGIO DE CAMPOS
TALITA ARAÚJO CAMILO
TELMA REGINA FERRARI

BOTUCATU, 01 DE JULHO DE 2015

COMISSÃO ORGANIZADORA

Clínica do Bebê completa 3 anos

[arquivo/Secretaria de Comunicação]



Serviço proporciona os primeiros exames do recém-nascido

A Clínica do Bebê completou no último sábado (4) três anos de atividade em Botucatu. Ela oferece um serviço pioneiro voltado aos cuidados com a primeira infância. Nela, todas as crianças do Município, nascidas em maternidades públicas ou privadas durante a primeira semana de vida, passam por avaliação

precoce de riscos e diagnósticos.

Para marcar esta importante data o Fundo Social de Solidariedade (FSS) realizou nesta quinta-feira (2) a doação de enxovais produzidos por um grupo de voluntárias. Ao todo foram doados nove kits de enxovais compostos por manta; conjunto de lã (casaco, sapato e

gorro); pagão; mijão; sapatinhos; fraldas de tecido; porta algodão e uma bolsa. Os enxovais foram produzidos por um grupo formado por nove mulheres voluntárias. O trabalho teve a duração de três meses e foi realizado na própria sede do Fundo Social.

As pessoas interessadas em participar das atividades do projeto voluntário podem procurar a sede do Fundo Social, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, na Rua General Telles, nº 1.434, no Centro. Outras informações pelo telefone (14)3813-8504. Na oportunidade o Fundo Social também realizou a entrega de mais 180 fraldas para a Clínica do Bebê.

Cuidados com o bebê

Instalada dentro do Espaço Saúde – “Professora Cecília Magaldi”, a Clínica do Bebê conta com recepção, três consultórios, cantinho de amamentação, sala de procedimentos, sala de estar e trocador. O objetivo é auxiliar na diminuição da mortalidade infantil na Cidade, estimular o aleitamento materno exclusivo, e rastrear o acompanhamento do recém-nascido de risco.

Todas as crianças que são atendidas pela equipe da Clínica do Bebê também são encaminhadas para uma assistente

social e em caso de não terem condições financeiras receberão além dos cuidados, um enxoval básico para criança.

Segundo a enfermeira responsável pela Clínica do Bebê, Michele Cristine de Oliveira Minharro, em média, é realizado o atendimento de 160 a 180 recém-nascidos no local. “Todos os bebês passam pelos testes do ‘Coraçãozinho’, ‘Orelhinha’, ‘Pezinho’ e ‘Olhinho’, além de receberem a vacina BCG. O importante é que com a Clínica do Bebê estamos conseguindo orientar as mães que têm dúvidas sobre aleitamento materno, além de centralizar e monitorar fielmente todos os recém-nascidos, procedimento este que tem ajudado Botucatu diminuir, ano a ano, o índice de mortalidade infantil”, argumenta.

Todo recém-nascido que passa pela Clínica do Bebê ainda é registrado em foto, que é entregue aos pais. “Para muitos é a primeira foto do filho ou filha após o nascimento. É mais um mimo oferecido e que fortalece nosso vínculo com estas famílias”, complementa Michele.

Serviço

Clínica do Bebê

Avenida Santana, 323 - Centro [Entrada pela Rua General Telles]

Telefone: (14) 3811-1123

GCM notifica quase 1 carro abandonado por dia

[foto/GCM]



Veículos abandonados podem servir de esconderijo para drogas e criadouro de dengue

A Guarda Civil Municipal registrou no início desta semana o impressionante número de 500 casos de veículos em estado de abandono em Botucatu. Na ocasião foram notificados ao todo cinco veículos no Distrito de Rubião Júnior.

De acordo com a Lei Municipal 5.442/2013, implantada na Cidade no início de 2014, os carros abandonados são notificados e os proprietários têm um prazo de dez dias para providenciarem a remoção dos veículos, sob pena de terem o bem recolhido ao pátio. Além disso, os mesmos tem que arcar com o pagamento de multa no valor de R\$ 200 e custos com guincho e diárias. Se o veículo não for retirado em 90 dias será leiloado e a arrecadação cobrirá os gastos.

Em 18 meses de vigência da lei, o número se torna ainda mais expressivo, pois tem média de quase um carro verificado por dia. Além dos carros abandonados, a GCM ainda notificou 286. A corporação ressalta, entretanto, que deste número

apenas 31 veículos foram recolhidos, já que nos demais casos, os casos foram retirados pelos próprios proprietários ou responsáveis.

De acordo com a Guarda Civil, a lei caracteriza a situação de abandono, quando o veículo em questão permanece estacionado no mesmo local [via ou logradouro público] por mais de 15 dias consecutivos.

Segundo o comandante da GCM, Sergio Luís Bavia, a operação visa não apenas deixar a Cidade limpa, mas também segura. “Trata-se também de uma questão de segurança, pois muitas vezes esses veículos acabam sendo utilizados por meliantes para esconder entorpecentes e outros tipos de drogas ilícitas. Além disso, pode ser também uma questão de saúde, visto que os mesmos acumulam água, tornando-se possíveis criadouros para o mosquito da dengue”, argumenta.

Outras denúncias podem ser feitas através do telefone 199

Simulado com produtos perigosos é realizado com sucesso

[Pedro Sales/Secretaria de Comunicação]

A Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, em parceria com a Prefeitura de Botucatu, realizou na manhã do último dia 3, um simulado de acidente com produto perigoso em rodovia. O exercício aconteceu na altura do km 249 da Rodovia Marechal Rondon (pista leste) e simulou a colisão de um ônibus na traseira de um caminhão tanque transportando álcool, com vazamento de combustível na pista. O treinamento serviu para avaliar situações individuais e conjuntas de cada órgão com atendimento de vítimas.

O evento foi acompanhado por representantes da Defesa Civil Estadual e Municipal, Polícia Militar, Cetesb, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar Ambiental, Guarda Civil Municipal, Polícia Militar Rodoviária, SAMU, Rodovias do Tietê e CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança.

As viaturas e unidades de resgate e apoio se concentraram na balança da concessionária Rodovias do Tietê, na Rodovia Marechal Rondon. A chuva forte que caiu sobre a Cidade durante a madrugada e boa parte da manhã acrescentou um ingrediente a mais ao simulado.

Dezenas de viaturas foram envolvidas no exercício. Chamou a atenção do público a carreta do SICOE – Sistema de Comando de Operações do Corpo de Bombeiros. Outra grande atração foi a viatura blindada do Batalhão de Policiamento de Choque da Polícia Militar, trazida de São Paulo especialmente para o evento.

Todos os procedimentos foram registrados para serem avaliados: tempo entre o acionamento e chegada dos recursos, sinalização de tráfego, resgate e transporte de vítimas, limpeza e liberação da pista.

Vale ressaltar que Botucatu faz parte do programa de Cidades Resilientes, voltado a preparar os municípios para resistir, absorver e se recuperar de forma eficiente dos efeitos de um desastre e de maneira organizada prevenir que vidas e bens sejam perdidos.

Para o secretário chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil, Coronel PM José Roberto Rodrigues de Oliveira, o exercício foi muito bem executado, demonstrando a integração dos órgãos estaduais e municipais, com importante apoio da Prefeitura de Botucatu.

“Esse exercício tem três sentidos: trei-



Chuva trouxe um ingrediente a mais ao treinamento das forças de segurança da Cidade

nar, integrar os órgãos e diminuir o tempo de resposta no caso de acidentes. Esse tipo de exercício realizado em Botucatu será repetido no estado todo porque é muito importante. O tempo ajudou, chovendo muito.

Em geral, os acidentes acontecem nas piores condições. Essa situação vivenciada aqui só trouxe mais emoção ao exercício. O resultado final foi muito bom. Eu só tenho que agradecer a todos que”, declarou.

PROCURADO

**BOTUCATU
CONTRA A DENGUE!**



*AEDES AEGYPTI
VULGO MOSQUITO DA DENGUE*

**RECOMPENSA
VOCÊ E SUA FAMÍLIA
LIVRES DA DENGUE!**

**ELE É PERIGOSO E PODE
ESTAR BEM PERTO DE VOCÊ!**

Fica o alerta: mantenha garrafas
e caixas d'água tampados e verifique
se não existe água acumulada em vasos
de plantas, pneus ou outros recipientes.
DENUNCIE! LIGUE 150

SECRETARIA
COMUNICAÇÃO

SECRETARIA
SAÚDE

PREFEITURA DE
BOTUCATU
JUNTOS, SOMOS MUITO MAIS